



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - EPP

PREGÃO PRESENCIAL RP. Nº 101/2017

PROCESSO LC n.º 160/2017

HOMOLOGADA 20/07/2017

OBJETO: Futura e eventual Aquisição de placas de Sinalização viária horizontal e dispositivos auxiliares.

FORNECEDOR: SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 93.000,00

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Branco

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 160

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017.

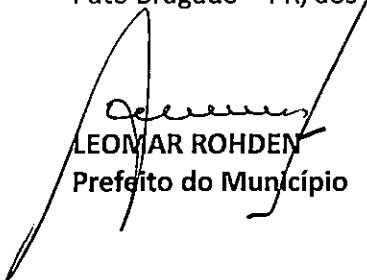
Regime de Compra/Contratação: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Futura e eventual Aquisição de placas de Sinalização viária horizontal e dispositivos auxiliares, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 20 de julho de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos três dias do mês de julho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1189
de 05/07/17 FL. _____
Março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 06/07/17 FL. _____
Março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4424
de 07/07/17 FL. _____
Março
Visto

Faint, illegible text at the top left of the page.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 12 de junho de 2017.

De: Secretaria Municipal de Administração
Para: Prefeito Municipal:

Assunto: Autorização para Licitação – Modalidade Pregão (Registro de Preços)
Objeto: Aquisição de placas de Sinalização viária horizontal e dispositivos auxiliares.

Justificativa: Trata-se da necessidade de contratação dos serviços de sinalização viária horizontal e dispositivos auxiliares, serviços estes classificados como pertencentes aos serviços de Conservação e Manutenção Rodoviária, bem como serviços de identificação de localidades.

Essa contratação possibilitará garantir a segurança de todos que trafegam nas rodovias. A realização da licitação para a modalidade Pregão (Registro de Preços) decorre do fato de que quando houver necessidade de instalar uma placa nova, ou mesmo em substituição à placas danificadas, seja se sinalização ou de localização, a mesma já esteja hábil à ser contratada.

AS PLACAS DEVEM ATENDER AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CITADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Teto Máximo:

R\$ 210.252,00 (duzentos e dez mil duzentos e cinquenta e dois reais).

Dotação Orçamentária:

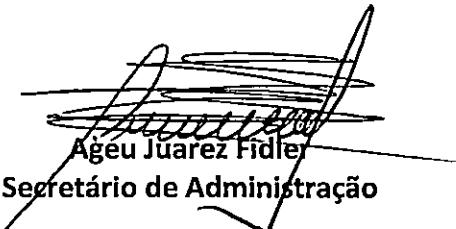
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.08 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.451.1300.1.006.000 - OBRAS DE MELHORIAS NAS VIAS URBANAS

3.3.90.30.44.00.00 – 6126 - Material De Sinalização Visual E Afins - Fonte - 505

Atenciosamente;


Agéu Juárez Fidler
Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais e acabamentos para a fornecimento, sem instalação, de placas, postes e acessórios de fixação de sinalização viária vertical urbana e suburbana em conformidade com os padrões e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e cadernos técnicos do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

2. MODELOS

Fazem parte do escopo do serviço placas de sinalização vertical de regulamentação, advertência, indicação e logradouros, com ou sem adição de legenda ou indicativo de distância:

2.1 Placas de regulamentação

Sinal	Código	Sinal	Código	Sinal	Código	Sinal	Código
	R-1		R-9		R-23		R-33
	R-2		R-10		R-24a		R-34
	R-3		R-11		R-24b		R-35a
	R-4a		R-12		R-25a		R-35b
	R-4b		R-13		R-25b		R-36a
	R-5a		R-14		R-25c		R-36b
	R-5b		R-15		R-25d		R-37
	R-6a		R-16		R-26		R-38
	R-6b		R-17		R-27		R-39
	R-6c		R-18		R-28		R-40
	R-7		R-19		R-29		
	R-8a		R-20		R-30		
	R-8b		R-21		R-31		
			R-22		R-32		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.2 Placas de advertência

Sinal	Código	Sinal	Código	Sinal	Código	Sinal	Código	Sinal	Código
	A-1a		A-8		A-19		A-27		A-37
	A-1b		A-9		A-20a		A-28		A-38
	A-2a		A-10a		A-20b		A-29		A-39
	A-2b		A-10b		A-21a		A-30a		A-40
	A-3a		A-11a		A-21b		A-30b		A-41
	A-3b		A-11b		A-21c		A-30c		A-42a
	A-4a		A-12		A-21d		A-31		A-42b
	A-4b		A-13a		A-21e		A-32a		A-42c
	A-5a		A-13b		A-22		A-32b		A-43
	A-5b		A-14		A-23		A-33a		A-44
	A-6		A-15		A-24		A-33b		A-45
	A-7a		A-16		A-25		A-34		A-46
	A-7b		A-17		A-26a		A-35		A-47
			A-18		A-26b		A-36		A-48

2.3 Placas de indicação e identificação de logradouros

Inclui-se neste item placas de identificação, placas de orientação de destino, placas educativas, placas de serviços auxiliares, placas de atrativos turísticos e placas de postos de fiscalização. Os modelos abaixo servem como referência porém não são restritivos. A solicitação de cores e texto se dará de acordo com a necessidade de sinalização no município, dentro das especificações do Manual de Sinalização do CONTRAN.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. MATERIAIS

3.1 Chapas

As placas serão confeccionadas em chapas finas laminadas a frio de aço galvanizado de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920: 2009, na espessura de 1,50mm (MSG nº 16). Após cortadas em suas dimensões finais e furadas, as chapas deverão ter as bordas lixadas. Após lixamento, corte e furação, a placa deve ser tratada em ambas as faces, de decapagem, desengraxamento e fosfotização e aplicação de material à base de cromato de zinco (galvanização). Todas as chapas deverão vir com furos padronizados para fixação no poste, de acordo com os acessórios de fixação fornecidos.

3.2 Pintura e película

O fundo deve ser preparado com primer e o acabamento em pintura eletrostática preta fosca. Na face principal a placa deverá ter acabamento de uma de mão de primer à base de epóxi. Todos os sinais devem ser de películas refletivas tipo I-A conforme NBR 14644/01, nas cores padronizadas pelo Código de Trânsito Brasileiro caracterizada pelo Padrão Munsell, com exceção dos detalhes, setas, número e pictogramas pretos que serão com película não refletiva tipo IV, conforme ABNT:NBR 14.644:2007. No verso da placa deverão constar, impressos pelo processo silkscreen, na cor branca, mês e ano de fabricação, além do nome do fabricante.

3.3 Poste

Poste em aço carbono C, de acordo com ABNT:NBR 8.261:1983 diâmetro de 2" ½', espessura de parede 2,25 mm, com sistema anti-giro, tampão, galvanizado a fogo conforme a NBR 6323 com altura variável de acordo com o pedido.

3.4 Acessórios

Deverão estar inclusos na entrega, para cada placa, seu kit de acessórios com parafusos, porcas e arruelas de aço de acordo com o tamanho dos furos da placa e do poste. As longarinas, abraçadeiras e demais elementos de fixação devem ser confeccionados em aço carbono de acordo com as normas ABNT NBR 6650 e NBR 7007, respectivamente, ou equivalente, não podendo apresentar fissuras, rebarbas ou bordas cortantes e devem estar perfeitamente limpos. O dimensionamento do tamanho e espessura dos elementos de fixação para pórticos e semipórticos deverá ser calculado em função do tamanho e peso da placa e será de responsabilidade da contratada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

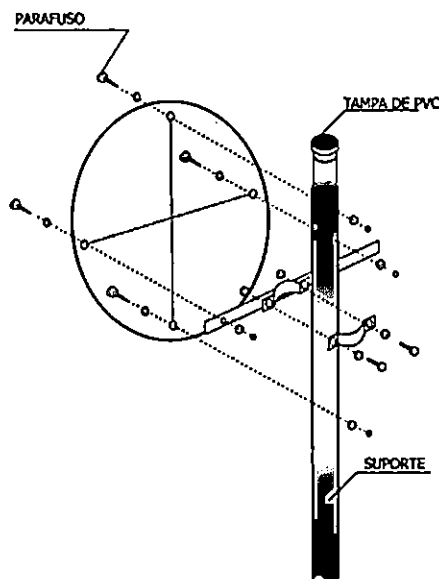


Figura 1 – Detalhe típico de fixação

3.5 Placa de identificação de logradouro

Para a identificação de logradouro serão utilizadas placas de aço esmaltada, padrão 45x25, padrão de cor azul com nome da rua e faixa branca conforme padrão do item 2.3. Para itens de fixação deve-se considerar 2 placas por poste.

4. DURABILIDADE

O conjunto de placas em aço laminadas a frio, poste e acessórios deverão manter-se com qualidade aceitável durante um período de 05 (cinco) anos com relação à corrosão, tonalidade, aderência da tinta ou película, trincas e fissuras na tinta ou película e demais características pertinentes à visibilidade e durabilidade.

5. VALORES

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.*	REF.
1		UN	Fornecimento de placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25cm, com acessórios para fixação.	R\$98,44	SEIL/2017 73916/2
2		M ²	Fornecimento de placa de sinalização vertical em chapa de aço MSG 16, previamente tratada contra ferrugem, fundo primer e acabamento em pintura eletrostática preta. Película refletivas GT Tipo I e	R\$293,04	DER 820000 SICRO/201 7 5213416



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			simbologia, pictograma e legendas em preto película tipo IV, incluído acessórios para fixação.		
3		UN	Fornecimento de suporte em aço carbono galvanizado diâmetro de 2"½', espessura de parede mínima 2,25 mm com 3,0m de altura, incluso aletas anti-giro de 6x6cm chapa mínima de 2mm soldadas e tampão.	R\$283,60	DER 161150

*BDI incluso de acordo com parâmetros do Acórdão nº2622/2013 do Tribunal de Contas da União

6. ENTREGA

A entrega das peças, placas, suportes e acessórios ocorrerá na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, na Rua Florianópolis, 1249, Centro, Município de Pato Bragado, CEP 85948-000.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos três dias do mês de julho de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de Futura e eventual Aquisição de placas de Sinalização viária horizontal e dispositivos auxiliares, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias;

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.451.1300.1.006.000 - OBRAS DE MELHORIAS NAS VIAS URBANAS

3.3.90.30.44.00.00 – 6126 - Material De Sinalização Visual E Afins - Fonte De Recursos - 505

Cordialmente;



DJONI ALEXANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 101/2017.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de sinalização viária horizontal e dispositivos auxiliares, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

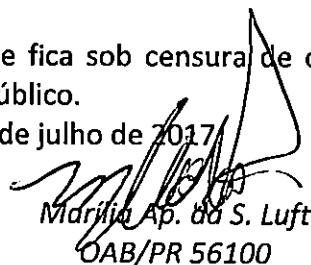
Analisado o objeto, verifico que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da prestação do serviço, uma vez que não é possível prever quando e quanto de cada item será utilizado.

O Teto da presente licitação fora elaborado com base em tabela oficial de preços, conforme declaração do departamento de engenharia. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, Lei Complementar Federal 123/2006, 124/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 05 de julho de 2017.



Marilisa Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 03 de julho de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para Futura e eventual **Aquisição de placas de Sinalização viária horizontal e dispositivos auxiliares**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h20min do dia 20/07/2017**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial p/ fins de Registro de Preços n.º 101/2017, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 20/07/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para Futura e eventual **Aquisição de placas de Sinalização viária horizontal e dispositivos auxiliares**, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.
- 3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.
- 3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).
- 3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.
- 4.2 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
 - 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.4 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 20 de julho de 2017, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2 A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2 A proposta de preços deverá conter:

9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

9.2.2 Identificação do número do Pregão;

9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;

9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.

9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

9.2.10 A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.

9.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREGO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO:

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1 Habilitação Jurídica;

13.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3 Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.9.1 Não vencidos;
- 13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.9.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.
- 13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:
- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 210.252,00 (duzentos e dez mil duzentos e cinquenta e dois reais).

16. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO

16.1 A entrega das peças, placas, suportes e acessórios ocorrerá na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, na Rua Florianópolis, 1249, Centro, Município de Pato Bragado, CEP 85948-000, em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

16.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.

16.3 Realizar os serviços, conforme previa solicitação emitida pela da secretaria Municipal de Viação e Obras;

16.4 Disponibilizar mão de obra especializada para realização do serviço no prazo proposto;

16.5 É de responsabilidade da Contratada qualquer dano causado na execução do serviço.

16.6 Os materiais elétricos deverão substituídos quando se fizer necessário e quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.

16.7 O transporte do veículo ate a sede da empresa para posterior conserto e troca de materiais será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora em veículos apropriados, ou seja, o veículo do município não poderá ir rodando.

16.8 Os produtos/serviços a serem (em) fornecida(s) ou prestados deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva realização dos serviços/entrega dos materiais eletricos do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

17.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.4 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.6 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.7 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.8 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.9 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.08 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.451.1300.1.006.000 - OBRAS DE MELHORIAS NAS VIAS URBANAS

3.3.90.30.44.00.00 – 6126 - Material De Sinalização Visual E Afins - Fonte De Recursos - 505

18. DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.2 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.3 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.4 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

18.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19. DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20. DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio; proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24. DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

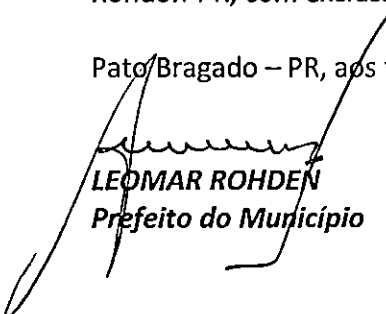
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25. FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos três dias do mês de julho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2017

1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais e acabamentos para a fornecimento, sem instalação, de placas, postes e acessórios de fixação de sinalização viária vertical urbana e suburbana em conformidade com os padrões e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e cadernos técnicos do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

2. MODELOS

Fazem parte do escopo do serviço placas de sinalização vertical de regulamentação, advertência, indicação e logradouros, com ou sem adição de legenda ou indicativo de distância:

2.1 Placas de regulamentação

Sinal	Código	Sinal	Código	Sinal	Código	Sinal	Código
	R-1		R-9		R-23		R-33
	R-2		R-10		R-24a		R-34
	R-3		R-11		R-24b		R-35a
	R-4a		R-12		R-25a		R-35b
	R-4b		R-13		R-25b		R-35a
	R-5a		R-14		R-25c		R-36b
	R-5b		R-15		R-25d		R-37
	R-5a		R-16		R-25		R-38
	R-6b		R-17		R-27		R-39
	R-6c		R-18		R-28		R-40
	R-7		R-19		R-29		
	R-8a		R-20		R-30		
	R-8b		R-21		R-31		
			R-22		R-32		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.2 Placas de advertência

Sinal	Código	Sinal	Código	Sinal	Código	Sinal	Código	Sinal	Código
	A-1a		A-8		A-19		A-27		A-37
	A-1b		A-9		A-20a		A-28		A-38
	A-2a		A-10a		A-20b		A-29		A-39
	A-2b		A-10b		A-21a		A-30a		A-40
	A-3a		A-11a		A-21b		A-30b		A-41
	A-3b		A-11b		A-21c		A-30c		A-42a
	A-4a		A-12		A-21d		A-31		A-42b
	A-4b		A-13a		A-21e		A-32a		A-42c
	A-5a		A-13b		A-22		A-32b		A-43
	A-5b		A-14		A-23		A-33a		A-44
	A-6		A-15		A-24		A-33b		A-45
	A-7a		A-16		A-25		A-34		A-46
	A-7b		A-17		A-26a		A-35		A-47
			A-18		A-26b		A-36		A-48

2.3 Placas de indicação e identificação de logradouros

Inclui-se neste item placas de identificação, placas de orientação de destino, placas educativas, placas de serviços auxiliares, placas de atrativos turísticos e placas de postos de fiscalização. Os modelos abaixo servem como referência porém não são restritivos. A solicitação de cores e texto se dará de acordo com a necessidade de sinalização no município, dentro das especificações do Manual de Sinalização do CONTRAN.



3. MATERIAIS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Chapas

As placas serão confeccionadas em chapas finas laminadas a frio de aço galvanizado de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920: 2009, na espessura de 1,50mm (MSG nº 16). Após cortadas em suas dimensões finais e furadas, as chapas deverão ter as bordas lixadas. Após lixamento, corte e furação a placa deve ser tratada em ambas as faces, de decapagem, desengraxamento e fosfotização e aplicação de material à base de cromato de zinco (galvanização). Todas as chapas deverão vir com furos padronizados para fixação no poste, de acordo com os acessórios de fixação fornecidos.

3.2 Pintura e película

O fundo deve ser preparado com primer e o acabamento em pintura eletrostática preta fosca. Na face principal a placa deverá ter acabamento de uma de mão de primer à base de epóxi. Todos os sinais devem ser de películas refletivas tipo I-A conforme NBR 14644/01, nas cores padronizadas pelo Código de Trânsito Brasileiro caracterizada pelo Padrão Munsell, com exceção dos detalhes, setas, número e pictogramas pretos que serão com película não refletiva tipo IV, conforme ABNT:NBR 14.644:2007. No verso da placa deverão constar, impressos pelo processo silkscreen, na cor branca, mês e ano de fabricação, além do nome do fabricante.

3.3 Poste

Poste em aço carbono C, de acordo com ABNT:NBR 8.261:1983 diâmetro de 2" ½', espessura de parede 2,25 mm, com sistema anti-giro, tampão, galvanizado a fogo conforme a NBR 6323 com altura variável de acordo com o pedido.

3.4 Acessórios

Deverão estar inclusos na entrega, para cada placa, seu kit de acessórios com parafusos, porcas e arruelas de aço de acordo com o tamanho dos furos da placa e do poste. As longarinas, abraçadeiras e demais elementos de fixação devem ser confeccionados em aço carbono de acordo com as normas ABNT NBR 6650 e NBR 7007, respectivamente, ou equivalente, não podendo apresentar fissuras, rebarbas ou bordas cortantes e devem estar perfeitamente limpos. O dimensionamento do tamanho e espessura dos elementos de fixação para pórticos e semipórticos deverá ser calculado em função do tamanho e peso da placa e será de responsabilidade da contratada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

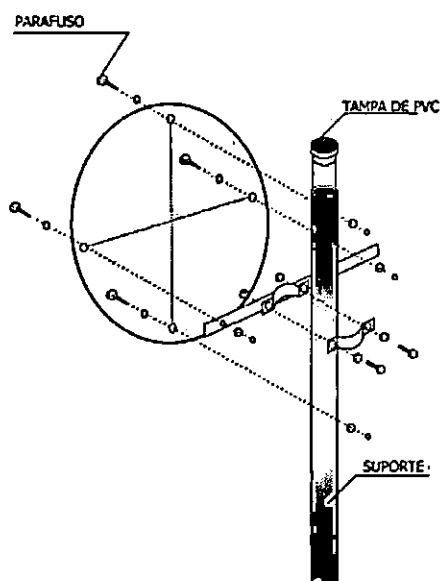


Figura 1 – Detalhe típico de fixação

3.5 Placa de identificação de logradouro

Para a identificação de logradouro serão utilizadas placas de aço esmaltada, padrão 45x25, padrão de cor azul com nome da rua e faixa branca conforme padrão do item 2.3. Para itens de fixação deve-se considerar 2 placas por poste.

4. DURABILIDADE

O conjunto de placas em aço laminadas a frio, poste e acessórios deverão manter-se com qualidade aceitável durante um período de 05 (cinco) anos com relação à corrosão, tonalidade, aderência da tinta ou película, trincas e fissuras na tinta ou película e demais características pertinentes à visibilidade e durabilidade.

5. VALORES E DESCRIÇÃO

OBJETO: Futura e eventual Aquisição de placas de Sinalização viária horizontal e dispositivos auxiliares, conforme relacionado abaixo;

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.*	REF.
1	100	UN	Fornecimento de placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25cm, com acessórios para fixação.	R\$98,44	SEIL/2017 73916/2
2	200	M ²	Fornecimento de placa de sinalização vertical em chapa de aço MSG 16, previamente tratada contra ferrugem, fundo primer e acabamento em pintura eletrostática preta. Película refletivas GT Tipo I e simbologia, pictograma e legendas	R\$293,04	DER 820000 SICRO/201 7 5213416



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			em preto película tipo IV, incluído acessórios para fixação.		
3	500	UN	Fornecimento de suporte em aço carbono galvanizado diâmetro de 2"½", espessura de parede mínima 2,25 mm com 3,0m de altura, incluso aletas anti-giro de 6x6cm chapa mínima de 2mm soldadas e tampão.	R\$283,60	DER 161150

*BDI incluso de acordo com parâmetros do Acórdão nº2622/2013 do Tribunal de Contas da União

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- ✓ A entrega das peças, placas, suportes e acessórios ocorrerá na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, na Rua Florianópolis, 1249, Centro, Município de Pato Bragado, CEP 85948-000, em até 05 (cinco) dias após a solicitação.
- ✓ O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- ✓ Disponibilizar todas as ferramentas necessárias para realização dos serviços prestados no prazo proposto;
- ✓ Disponibilizar mão de obra especializada para realização do serviço no prazo proposto;
- ✓ É de responsabilidade da Contratada qualquer dano causado na execução do serviço.
- ✓ Os materiais elétricos deverão substituídos quando se fizer necessário e quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.
- ✓ Os produtos/serviços a serem (em) fornecida(s) ou prestados deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ).

(Local), _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º.....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento/prestação de serviços XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 101/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Produto/marca	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
Valor global				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:
Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e;

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Futura e eventual **Aquisição de placas de Sinalização viária horizontal e dispositivos auxiliares**, conforme relacionado abaixo;

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR UNIT.*	REF.
1	100	UN	Fornecimento de placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25cm, com acessórios para fixação.	XXXXX	SEIL/2017 73916/2
2	200	M²	Fornecimento de placa de sinalização vertical em chapa de aço MSG 16, previamente tratada contra ferrugem, fundo primer e acabamento em pintura eletrostática preta. Película refletivas GT Tipo I e simbologia, pictograma e legendas em preto película tipo IV, incluído acessórios para fixação.	XXXXXXX	DER 820000 SICRO/201 7 5213416
3	500	UN	Fornecimento de suporte em aço carbono galvanizado diâmetro de 2"½', espessura de parede mínima 2,25 mm	XXXXXXX	DER 161150



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			com 3,0m de altura, incluso aletas anti-giro de 6x6cm chapa mínima de 2mm soldadas e tampão.		
--	--	--	--	--	--

*BDI incluso de acordo com parâmetros do Acórdão nº2622/2013 do Tribunal de Contas da União

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- ✓ A entrega das peças, placas, suportes e acessórios ocorrerá na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, na Rua Florianópolis, 1249, Centro, Município de Pato Bragado, CEP 85948-000, em até 05 (cinco) dias após a solicitação.
- ✓ O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- ✓ Disponibilizar todas as ferramentas necessárias para realização dos serviços prestados no prazo proposto;
- ✓ Disponibilizar mão de obra especializada para realização do serviço no prazo proposto;
- ✓ É de responsabilidade da Contratada qualquer dano causado na execução do serviço.
- ✓ Os materiais elétricos deverão substituídos quando se fizer necessário e quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.
- ✓ Os produtos/serviços a serem (em) fornecida(s) ou prestados deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

MODELOS

Fazem parte do escopo do serviço placas de sinalização vertical de regulamentação, advertência, indicação e logradouros, com ou sem adição de legenda ou indicativo de distância:

Placas de regulamentação



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Sinal	Código	Sinal	Código	Sinal	Código	Sinal	Código
	R-1		R-9		R-23		R-33
	R-2		R-10		R-24a		R-34
	R-3		R-11		R-24b		R-35a
	R-4a		R-12		R-25a		R-35b
	R-4b		R-13		R-25b		R-36a
	R-5a		R-14		R-25c		R-36b
	R-5b		R-15		R-25d		R-37
	R-6a		R-16		R-25		R-38
	R-6b		R-17		R-27		R-39
	R-6c		R-18		R-28		R-40
	R-7		R-19		R-29		
	R-8a		R-20		R-30		
	R-8b		R-21		R-31		
			R-22		R-32		

Placas de advertência



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Sinal	Código	Sinal	Código	Sinal	Código	Sinal	Código	Sinal	Código
	A-1a		A-8		A-19		A-27		A-37
	A-1b		A-9		A-20a		A-28		A-38
	A-2a		A-10a		A-20b		A-29		A-39
	A-2b		A-10b		A-21a		A-30a		A-40
	A-3a		A-11a		A-21b		A-30b		A-41
	A-3b		A-11b		A-21c		A-30c		A-42a
	A-4a		A-12		A-21d		A-31		A-42b
	A-4b		A-13a		A-21e		A-32a		A-42c
	A-5a		A-13b		A-22		A-32b		A-43
	A-5b		A-14		A-23		A-33a		A-44
	A-6		A-15		A-24		A-33b		A-45
	A-7a		A-16		A-25		A-34		A-46
	A-7b		A-17		A-26a		A-35		A-47
			A-18		A-26b		A-36		A-48

Placas de indicação e identificação de logradouros

Inclui-se neste item placas de identificação, placas de orientação de destino, placas educativas, placas de serviços auxiliares, placas de atrativos turísticos e placas de postos de fiscalização. Os modelos abaixo servem como referência porém não são restritivos. A solicitação de cores e texto se dará de acordo com a necessidade de sinalização no município, dentro das especificações do Manual de Sinalização do CONTRAN.



✓ MATERIAIS

Chapas



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

As placas serão confeccionadas em chapas finas laminadas a frio de aço galvanizado de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920: 2009, na espessura de 1,50mm (MSG nº 16). Após cortadas em suas dimensões finais e furadas, as chapas deverão ter as bordas lixadas. Após lixamento, corte e furação a placa deve ser tratada em ambas as faces, de decapagem, desengraxamento e fosfotização e aplicação de material à base de cromato de zinco (galvanização). Todas as chapas deverão vir com furos padronizados para fixação no poste, de acordo com os acessórios de fixação fornecidos.

Pintura e película

O fundo deve ser preparado com primer e o acabamento em pintura eletrostática preta fosca. Na face principal a placa deverá ter acabamento de uma de mão de primer à base de epóxi. Todos os sinais devem ser de películas refletivas tipo I-A conforme NBR 14644/01, nas cores padronizadas pelo Código de Trânsito Brasileiro caracterizada pelo Padrão Munsell, com exceção dos detalhes, setas, número e pictogramas pretos que serão com película não refletiva tipo IV, conforme ABNT:NBR 14.644:2007. No verso da placa deverão constar, impressos pelo processo silkscreen, na cor branca, mês e ano de fabricação, além do nome do fabricante.

Poste

Poste em aço carbono C, de acordo com ABNT:NBR 8.261:1983 diâmetro de 2" ½', espessura de parede 2,25 mm, com sistema anti-giro, tampão, galvanizado a fogo conforme a NBR 6323 com altura variável de acordo com o pedido.

Acessórios

Deverão estar inclusos na entrega, para cada placa, seu kit de acessórios com parafusos, porcas e arruelas de aço de acordo com o tamanho dos furos da placa e do poste. As longarinas, abraçadeiras e demais elementos de fixação devem ser confeccionados em aço carbono de acordo com as normas ABNT NBR 6650 e NBR 7007, respectivamente, ou equivalente, não podendo apresentar fissuras, rebarbas ou bordas cortantes e devem estar perfeitamente limpos. O dimensionamento do tamanho e espessura dos elementos de fixação para pórticos e semipórticos deverá ser calculado em função do tamanho e peso da placa e será de responsabilidade da contratada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

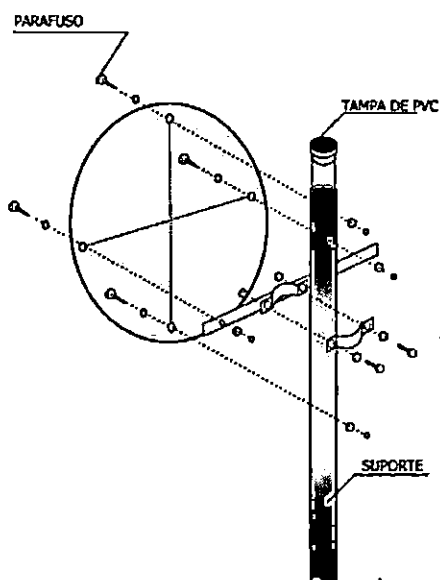


Figura 1 – Detalhe típico de fixação

Placa de identificação de logradouro

Para a identificação de logradouro serão utilizadas placas de aço esmaltada, padrão 45x25, padrão de cor azul com nome da rua e faixa branca conforme padrão do item 2.3. Para itens de fixação deve-se considerar 2 placas por poste.

✓ DURABILIDADE

O conjunto de placas em aço laminadas a frio, poste e acessórios deverão manter-se com qualidade aceitável durante um período de 05 (cinco) anos com relação à corrosão, tonalidade, aderência da tinta ou película, trincas e fissuras na tinta ou película e demais características pertinentes à visibilidade e durabilidade.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº/....., quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global desta Ata de Registro será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva prestação dos serviços do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.09 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.451.1300.1.006.000 - OBRAS DE MELHORIAS NAS VIAS URBANAS

3.3.90.30.44.00.00 – 6126 - Material De Sinalização Visual E Afins - Fonte - 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Advertência por escrito;
 - b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
 - c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
 - d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

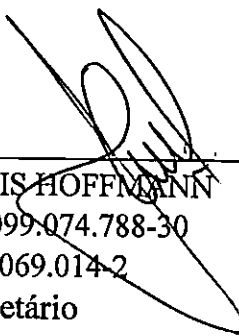
Pregão presencial nº: 101 /2017


TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.563.813/0001-55, com a sede à Avenida Continental, 1347 no Centro da Cidade de Pato Bragado/Pr, neste ato representada pelo proprietário Sr. Clóvis Hoffmann, RG nº: 8.069.014-2, CPF/MF nº: 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349, no Centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Proculador o Sr. Clóvis Hoffmann, RG. Nº 8.069.014-2, CPF nº 099.074.788-30, residente à Avenida Continental, 1349, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº: 101 /2017 usando recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado,

20/07/2017


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário


18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CLOVIS HOFFMANN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 8069014-2 .SESP PR

CPF: 099.074.788-30 DATA NASCIMTO: 14/09/1969

RELACÃO:
LOTARIO HOFFMANN
BRUNILDA HOFFMANN

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 00487524130 VALEZIDE: 28/05/2019 Nº HABILITAÇÃO: 22/09/1988

ORIENTAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: PATO BRAGADO, PR DATA EMISSÃO: 30/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 01167063685 PR907492823

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
931105744

PROVIDO ELASTICAMENTE
931105744

[Handwritten Signature]
Adm

[Handwritten Mark]

[Handwritten Mark]

[Handwritten Mark]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

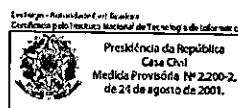
Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4	CNPJ 18.563.813/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/07/2013	Data de Início de Atividade 12/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de Informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de baterias para veículos automotores; Comércio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança; alarmes, e cerca elétricas; Comércio Varejista de Móveis para Escritórios e seus Acessórios; Comércio Varejista de Materiais para Construção; Fotocópias e Impressão de Material; Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comércio varejista de ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comércio Varejista e Instalação de Corrimãos, Persianas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Prestação de serviço de limpeza predial; Comércio varejista, Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comércio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comércio Varejista de Artigos de Joalheria; Fabricação, Instalação e reforma de Portas, Janelas, Telos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de iluminação; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviço de borracharia para veículos automotores; Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para Instalações Industriais, Comerciais e residenciais; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e Acessórios; Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação profissional de nível técnico; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de Informática; Comércio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comércio varejista de máquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comércio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comércio varejista de equipamento de segurança; serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e Industrial; Atividade paisagística; Comércio varejista de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comércio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de cantenros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 173392008 na Consulta de Autenticidade
 Consulta disponível por 30 dias

Assinatura



Documento Assinado Digitalmente 31/05/2017
 Junta Comercial do Paraná
 CNPJ:77.968.170/0001-99
 Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4	CNPJ 18.563.813/0001-55		
Titular Nome/CPF CLOVIS HOFFMANN 099.074.788-30	Administrador Sim	Início do Mandato 27/10/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/05/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20172432758	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/339200-8

CURITIBA - PR 31 de maio de 2017

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **101 /2017**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa C.HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SESP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

20/07/2017

CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREEDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - PR.



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **101 /2017**

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

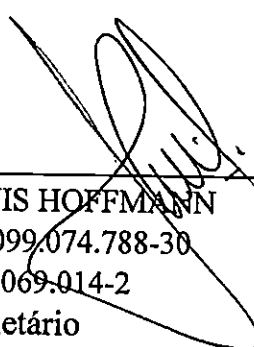
C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.


Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

20/07/2017



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário


18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P. R.

Para facilitar a busca das atividades econômicas, o leiaute do sistema de busca na CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) mudou, mantendo as mesmas funcionalidades do sistema anterior.

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades	Estrutura
busca por palavra chave ou código	
<input type="text" value="SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS"/>	classificação
	<input type="text" value="CNAE 2.0 - Classes Res 02/2010"/>
	<input type="text" value="CNAE 2.2 - Subclasses"/>
	<input type="button" value="buscar"/>

Hierarquia

Seção:	<u>E</u>	CONSTRUÇÃO
Divisão:	<u>43</u>	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
Grupo:	<u>432</u>	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E OUTRAS INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES
Classe:	<u>4329-1</u>	OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Subclasse:	<u>4329-1/04</u>	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- a montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos
- a iluminação urbana e semáforos
- a iluminação de pistas de decolagem

Esta subclasse não compreende:

- a fabricação de placas e de painéis luminosos, a sinalização de tráfego e semelhantes (3299-0/04)
- a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos (4211-1/02)

Lista de Atividades

Registros encontrados: 12

Mostrar 10 registros por página

Código	Descrição CNAE
<u>4329-1/04</u>	CANCELAS ELETRÔNICAS; INSTALAÇÃO DE
<u>4329-1/04</u>	FAIXAS e DELIMITADORES LUMINOSOS (TACHAS) PARA RODOVIAS E AEROPORTOS, IMPLANTAÇÃO DE
<u>4329-1/04</u>	ILUMINAÇÃO DE PISTAS DE DECOLAGEM; INSTALAÇÃO DE
<u>4329-1/04</u>	ILUMINAÇÃO PÚBLICA; INSTALAÇÃO DE
<u>4329-1/04</u>	ILUMINAÇÃO URBANA E SEMÁFOROS, IMPLANTAÇÃO DE
<u>4329-1/04</u>	POSTES DE ILUMINAÇÃO, COLOCAÇÃO DE
<u>4329-1/04</u>	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; MANUTENÇÃO DE
<u>4329-1/04</u>	SINAIS LUMINOSOS (SEMÁFOROS), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
<u>4329-1/04</u>	SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE
<u>4329-1/04</u>	SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE

Anterior 1 2 Próximo



procure no IBGE

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

[apresentação](#) [classificações](#) [documentação](#) [busca online](#) [estruturas](#) [links](#) [central de dúvidas](#)



SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 26.605.894/0001-37 I. E.: 90736890-47

RUA DILERMANDO REIS, N° 120, VILA INDUSTRIAL

CEP: 85904-370, TOLEDO – PR

FONE: 45 – 3252-2460

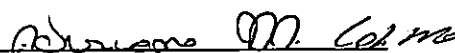
ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 101/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

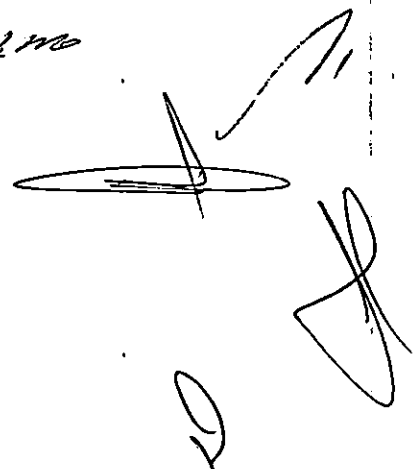
A empresa **SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.605.894/0001-37, com sede à Rua Dilermando Reis, nº 120, Vila Industrial, em Toledo – PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. Adriano Martins Coelho, RG nº 10559685-5 e CPF/MF sob nº 073.279.539-73, residente na Rua Getulio Vargas, nº 340, Vila Pioneira, em Toledo – PR, pelo presente instrumento de mandato se credencia na condição de sócio-administrador a representar a empresa, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 101/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – PR, 20 de Julho de 2017.



ADRIANO MARTINS COELHO

CPF: 073.279.539-73



SOLUTIO
comunicação

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
Sociedade Limitada

SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA

Folha: 1 de 4

1º - **FERNANDO KELNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Toledo - PR, nascido em 13/09/1981, residente e domiciliado a Rua Matelândia, 61, Jardim Santa Maria, CEP: 85902-070, em Toledo, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil nº 7.399.014-9, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº. 036.587.429-92.

2º - **JAIR SADI WOSZCZYNSKI**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Toledo - PR, nascida em 11/03/1981, residente e domiciliado a Rua Presidente Carlos Luz, nº 267, Jardim Pancera, CEP: 85902-380, em Toledo, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04755928519, expedida pelo DETRAN/PR, e do CPF nº. 036.725.549-95.

3º - **ADRIANO MARTINS COELHO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Assis Chateaubriand - PR, nascido em 25/08/1990, residente e domiciliado a Rua Getúlio Vargas, nº 340, Vila Pioneira, CEP: 85909-110, em Toledo - PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04565328308, expedida pelo DETRAN/PR, e do CPF nº 073.279.539-73, resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada com base na Lei 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 conforme redação-abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob o nome empresarial de **SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA** e terá a sua sede e domicílio na Rua Dilermando Reis, nº 120, Vila Industrial, CEP: 85904-370, em Toledo - PR.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, sendo que a integralização de capital será efetuada em moeda corrente nacional, neste ato da seguinte forma:

O Sócio **FERNANDO KELNIOR** integraliza neste ato 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, o que corresponde a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O Sócio **JAIR SADI WOSZCZYNSKI** integraliza neste ato 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, o que corresponde a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O Sócio **ADRIANO MARTINS COELHO** integraliza neste ato 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, o que corresponde a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 10:24 SOB Nº 41208493038.
PROTOCOLO: 167448048 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602630460. NIRE: 41208493038.
SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
Sociedade Limitada
SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA

Folha: 2 de 4

Ficando a composição do Capital Social assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
FERNANDO KELNIOR	33,34	20.000	RS 20.000,00
JAIR SADI WOSZCZYNSKI	33,33	20.000	RS 20.000,00
ADRIANO MARTINS COELHO	33,33	20.000	RS 20.000,00
TOTAL	100	60.000	RS 60.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é: **FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL; PRODUÇÃO DE PAINÉIS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROPAGANDA; CONFECCÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM, TROFÉUS E MEDALHAS; FABRICAÇÃO DE QUADROS E TOTENS; FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE FACHADAS; IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS, LONAS E PAPEIS, CONFECCÕES DE PEÇAS EM ACRÍLICO, POLICARBONATO, MDF, PS, PVC E AÇO; COMERCIALIZAÇÃO DE BRINDES; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO VISUAL.** (3299-0/03; 4689-3/99; 2599-3/99; 2229-3/99; 1813-0/99; 1813-0/01; 7020-4/00)

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida individualmente pelos sócios, **FERNANDO KELNIOR, JAIR SADI WOSZCZYNSKI e ADRIANO MARTINS COELHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 10:24 SOB Nº 41208493038.
PROTOCOLO: 167448048 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602630460. NIRE: 41208493038.
SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
Sociedade Limitada
SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA

Folha: 3 de 4

extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 10:24 SOB Nº 41208493038.
PROTOCOLO: 167448048 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602630460. NIRE: 41208493038.
SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
Sociedade Limitada
SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA

Folha: 4 de 4

suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Toledo - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor.

Toledo Pr. 17 de Novembro de 2016.


FERNANDO KELNIOR


JAIR SADI WOSZCZYNSKI

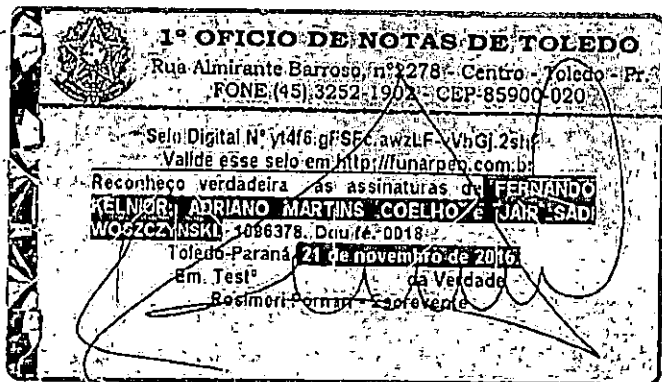

ADRIANO MARTINS COELHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 10:24 SOB Nº 41208493038.
PROTOCOLO: 167448048 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602630460. NIRE: 41208493038.
SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 10:24 SOB N° 41208493038.
PROTOCOLO: 167448048 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602630460. NIRE: 41208493038.
SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0849303-8	26.605.894/0001-37	25/11/2016	25/11/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DILERMANDO REIS, 120, VILA INDUSTRIAL, TOLEDO, PR, 85.904-370			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL; PRODUÇÃO DE PAINÉIS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROPAGANDA; CONFECÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM, TROFÉUS E MÊDALHAS; FABRICAÇÃO DE QUADROS E TOTENS; FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE FACHADAS; IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS, LONAS E PAPEIS, CONFECÇÕES DE PEÇAS EM ACRÍLICO, POLICARBONATO, MDF, PS, PVC E AÇO; COMERCIALIZAÇÃO DE BRINDES; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO VISUAL.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
FERNANDO KELNIOR 036.587.429-92	20.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXX			
JAIR SADI WOSZCZYNSKI 036.725.549-95	20.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXX			
ADRIANO MARTINS COELHO 073.279.539-73	20.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 25/11/2016 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 18 de julho de 2017

17/469539-0

* 1746953

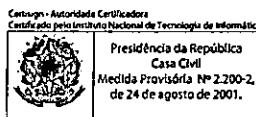
Libertad Bogus

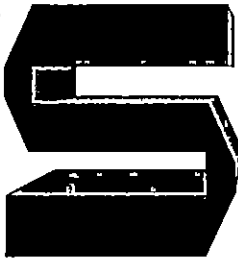
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AS

[Handwritten signatures and initials]

Libertad Bogus





SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 26.605.894/0001-37 I. E.: 90736890-47

RUA DILERMANDO REIS, Nº 120, VILA INDUSTRIAL

CEP: 85904-370, TOLEDO – PR

FONE: 45 – 3252-2460

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 101/2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

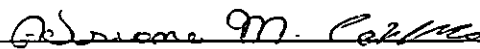
A empresa **SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.605.894/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adriano Martins Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 10559685-5 e do CPF/MF nº 073.279.539-73, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

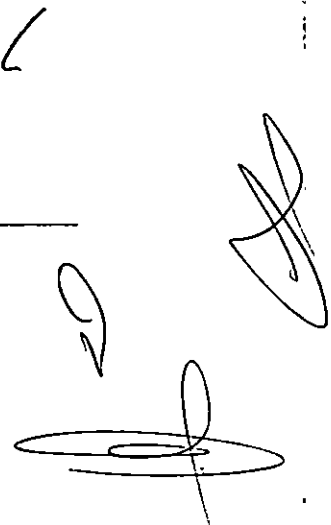
Pato Bragado-PR, 20 de Julho de 2017.



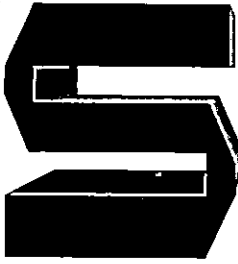
ADRIANO MARTINS COELHO

CPF: 073.279.539-73

Sócio-Administrador



SOLUTIO
comunicação



SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 26.605.894/0001-37 I. E.: 90736890-47

RUA DILERMANDO REIS, N° 120, VILA INDUSTRIAL

CEP: 85904-370, TOLEDO – PR

FONE: 45 – 3252-2460

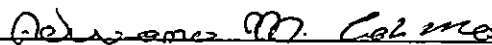
ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 101/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores: Pelo presente instrumento, a empresa **SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.605.894/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adriano Martins Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 10559685-5 emitido pela SSP/PR e do CPF/MF nº 073.279.539-73, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-PR, 20 de Julho de 2017.




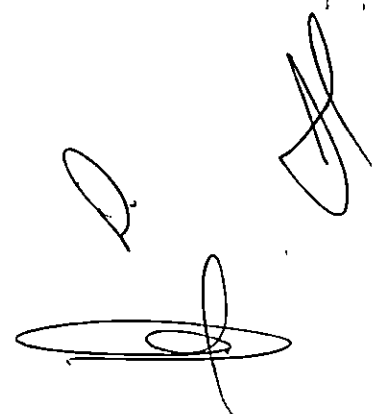
ADRIANO MARTINS COELHO

CPF: 073.279.539-73

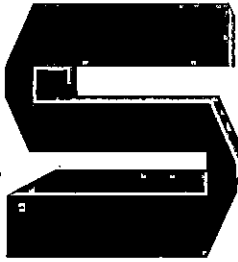
Sócio-Administrador







SOLUTIO
comunicação



SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 26.605.894/0001-37 I. E.: 90736890-47

RUA DILERMANDO REIS, Nº 120, VILA INDUSTRIAL

CEP: 85904-370, TOLEDO – PR

FONE: 45 – 3252-2460

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 101/2017

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.605.894/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adriano Martins Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 10559685-5 emitido pela SSP/PR e do CPF/MF nº 073.279.539-73, DECLARA, sob penas da Lei, que encontrasse em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

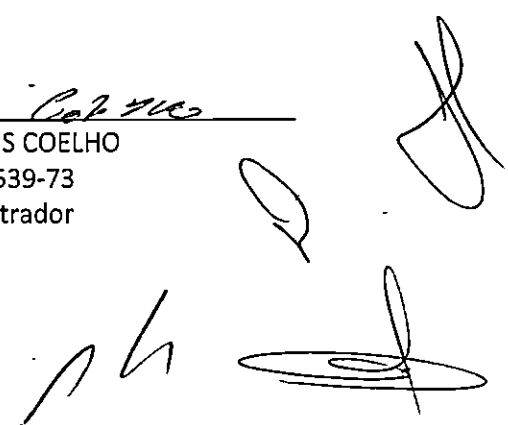
Pato Bragado-PR, 20 de Julho de 2017.



ADRIANO MARTINS COELHO

CPF: 073.279.539-73

Sócio-Administrador



SOLUTIO
comunicação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

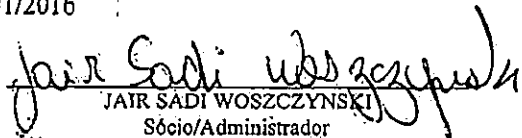
A Sociedade **SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA**, estabelecido(a) na RUA DILERMANDO REIS, 120, VILA INDUSTRIAL, Toledo - PR, CEP: 85904-370; requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.


Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Toledo - PR, 17/11/2016


FERNANDO KELNIOR
Sócio/Administrador


JAIR SADI WOSZCZYŃSKI
Sócio/Administrador


ADRIANO MARTINS COELHO
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 10:24 SOB Nº 20167448030.
PROTOCOLO: 167448030 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602630451. NIRE: 41208493038.
SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA DEFESA
 DEPARTAMENTO DE ARMAS E MOTOVEICULOS
 CATEGORIA DE VEICULO DE TRAFEGO

NOME: **ADRIANO MARTINS COELHO**

DOC. IDENTIDADE / CATEG. EMISSOR / UF
 10559685-5 SESP PR

OF: **073.279.539-73** DATA NASCIMENTO: **25/08/1990**

FILIAÇÃO: **NELSON MARTINS COELHO**
LUCIA MORAIS COELHO

PERMISSÃO: **AC** CAT. HAB: **AC**

Nº REGISTRO: **04565328308** VALIDADE: **29/03/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **05/02/2009**

OBSERVAÇÕES:

Assinado M. Coelho

LOCAL: **TOLEDO, PR.** DATA EMISSÃO: **29/03/2017**

Assinatura do Emissor: **ARACOS (RAAD)** 96025508704
 PRO12108914

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. 1426585490

PROIBIDO PLASTIFICAR. 1426585490

DEPARTAMENTO DE ARMAS E MOTOVEICULOS

Adriano

AL

Aracos

8

Logomarca Sinalização

LOGOMARCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – EPP
CNPJ: 05.743.617/0001-10
IE: 9028339353
Rua: Paraná, 1630 – Centro – Cascavel-PR
CEP: 85.812-010

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 101/2017

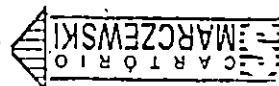
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A LOGOMARCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – EPP, RUA PARANÁ, 1630, CENTRO, CASCAVEL – PR, CNPJ/MF: 05.743.617/0001-10 FONE/FAX: (45) 3224-3535, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr MAURI DONIZETE BARBOSA RG n.º 4.177.680-3 SESP – PR CPF/MF n.º 616.359.609-91, domiciliado à residente na Rua Capitão Leonidas Marques, 1554, Jardim Noya York, Cascavel - PR credencia o Sr RONALDO GONÇALVES DA SILVA, portador da CI/RG n.º 8.457.539-9 SESP-PR e CPF/MF n.º 043.811.999-10, residente na Rua Anita Garibaldi 856 casa 1, Cascavel PR, CEP 85803020, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 101/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.



Cascavel, 14 de julho de 2017.

MAURIDONIZETE BARBOSA
RG n.º 4.177.680-3 SESP – PR
CPF/MF n.º 616.359.609-91
Sócio Administrador



Fone: (45) 3224-3535
e-mail: logomarca@terra.com.br
Site: www.logomarca.ind.br

GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL

LOGOMARCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP
CNPJ/MF: 05.743.617/0001-10 - NIRE: 41205042035
5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



MAURI DONIZETE BARBOSA, brasileiro, divorciado, nascido em 24/09/1967, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.177.680-3, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o n.º 616.359.609-91, residente e domiciliado na Rua Capitão Leônidas Marques, n.º 1554, Bairro Jardim Nova York, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.816-350, e

RAFAELA FOLADOR BARBOSA, menor impúbere, brasileira, natural da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, nascida em 11/10/1998, inscrita no CPF/MF sob n.º 065.949.239-35, portadora da certidão de nascimento n.º 97537, emitida pelo Cartório de Registro Civil, residente e domiciliada na Rua Capitão Leônidas Marques, n.º 1554, Bairro Jardim Nova York, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.816-350, assistida por sua mãe **MARELISE FOLADOR**, brasileira, solteira, nascida em 10/11/1967, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 880.482.929-04, portadora da carteira de identidade RG n.º 4.127.981-8 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Capitão Leônidas Marques, n.º 1554, Bairro Jardim Nova York, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.816-350, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **LOGOMARCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP**, com sede na Rua Paraná, n.º 1630, Bairro Centro, CEP: 85812-010, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.743.617/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.0504203-5 em

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Large handwritten signature at the bottom right of the document.

Handwritten signature at the bottom left of the document.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

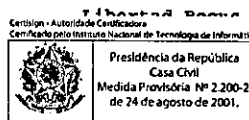
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2015 16:01 SOB N.º 20154532746.
PROTOCOLO: 154532746 DE 02/09/2015. NIRE: 41205042035.
LOGOMARCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA -



Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161348882 na Consulta de Autenticidade

Consulte o PDF original do documento, se imprimir
www.empresafacil.pr.gov.br/inf

Handwritten signature at the bottom center of the document.



Documento Assinado Digitalmente 01/02/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Para verificar a autenticidade acesse www.jucepar.pr.gov.br/certificado

CNPJ/MF: 05.743.617/0001-10 - NIRE: 41205042035

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

03/07/2003, resolvem de comum acordo *ALTERAR* e *CONSOLIDAR* pela quinta vez seu contrato social constitutivo, através das cláusulas seguintes:

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir da presente alteração, a sociedade terá por objeto social a exploração do ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, LUMINOSOS, ADESIVOS E ILONAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SINALIZADORES DE TRÂNSITO; COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE TACHÕES E TACHINHAS VIÁRIAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS E LUMINOSOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA; MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES (TOTEM); MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL; IMPLANTAÇÃO DE TELA ANTIOFUSCANTE; ROÇADA E PODA EM GERAL BEM COMO A LIMPEZA DE ESTRADAS DE RODAGEM;**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social constitutivo e alterações, que não foram modificadas através do presente instrumento contratual.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

CONSOLIDAÇÃO

"LOGOMARCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP"

CNPJ/MF Nº 05.743.617/0001-10 NIRE: 412.0504203-5

MAURI DONIZETE BARBOSA, brasileiro, divorciado, nascido em 24/09/1967, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.177.680-3, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o n.º 616.359.609-91, residente e domiciliado na Rua Capitão Leônidas Marques, n.º 1554, Bairro Jardim Nova York, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.816-350; e
RAFAELA FOLADOR BARBOSA, menor impúbere, brasileira, natural da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, nascida em 11/10/1998, inscrita no CPF/MF sob n.º 065.949.239-35, portadora da certidão de nascimento n.º 97537, emitida pelo Cartório de Registro Civil, residente e domiciliada na Rua Capitão Leônidas Marques, n.º 1554, Bairro Jardim Nova York, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.816-350, assistida por sua

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2015 16:01 SOB Nº
20154532746.
PROTOCOLO: 154532746 DE 02/09/2015. NIRE: 41205042035. 2
LOGOMARCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/09/2015



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
LOGOMARCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP

CNPJ/MF: 05.743.617/0001-10 - NIRE: 41205042035
5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

mãe MARELISE FOLADOR, brasileira, solteira, nascida em 10/11/1967, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 880.482.929-04, portadora da carteira de identidade RG n.º 4.127.981-8 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Capitão Leonidas Marques, n.º 1554, Bairro Jardim Nova York, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-350, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **LOGOMARCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP**, com sede na Rua Paraná, n.º 1630, Bairro Centro, CEP: 85812-010, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.743.617/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.0504203-5 em 03/07/2003, tendo como cláusulas normativas as seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social e empresarial **LOGOMARCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP**, com sede, foro empresarial e jurídico a Rua Paraná, n.º 1630, Bairro Centro, CEP: 85.812-010, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, LUMINOSOS, ADESIVOS E LONAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SINALIZADORES DE TRÂNSITO; COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE TACHOES E TACHINHAS VIÁRIAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS E LUMINOSOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA; MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES (TOTEM); MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL; IMPLANTAÇÃO DE TELA ANTIOFUSCANTE; ROÇADA E PODA EM GERAL BEM COMO A LIMPEZA DE ESTRADAS DE RODAGEM.**

DO CAPITAL SOCIAL E INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social subscrito pelos sócios é no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrévendo e integralizando, na forma infra disposta:

- a) O sócio **MAURI DONIZETE BARBOSA**, subscreve e integraliza 99.000 (noventa e nove mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2015 16:01 SOB Nº 20154532746.

PROTOCOLO: 154532746 DE 02/09/2015. NIRE: 41205042035.

LOGOMARCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA -

3

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/09/2015

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161348882 na Consulta de Autenticidade

Consulte o original deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154532746



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
LOGOMARCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP

CNPJ/MF: 05.743.617/0001-10 - NIRE: 41205042035

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

perfazendo o total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) em moeda corrente nacional à vista.

b) A sócia **RAFAELA FOLADOR BARBOSA**, subscreve e integraliza 1.000 (uma mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em moeda corrente nacional à vista.

c) O capital social fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL R\$
MAURI DONIZETE BARBOSA	99.000	99.000,00
RAFAELA FOLADOR BARBOSA	1.000	1.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

d) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social realizado. (art. 1052, CC/2002)

DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA QUARTA: Não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros ou prejuízos.

ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios, na qualidade de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, cabendo-lhes também a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

Parágrafo Único: Fica investido na função de administrador da sociedade, **MAURI DONIZETE BARBOSA**.

CLÁUSULA SEXTA: Pelo exercício da administração, terá o administrador direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Único: Fica a administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2015 16:01 SOB Nº 20154532746.
PROTOCOLO: 154532746 DE 02/09/2015. NIRE: 41205042035. 4
LOGOMARCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/09/2015

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161348882 na Consulta de Autenticidade

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: FR154532746



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
LOGOMARCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP

CNPJ/MF: 05.743.617/0001-10 – NIRE: 41205042035
5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: São expressamente vedados e serão nulos com relação à sociedade ~~aos atos praticados em desconformidade com a~~ **CLÁUSULA QUINTA.**

DO INÍCIO E DURAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 10 (dez) de Julho (07) de 2003.

DA CESSÃO DE QUOTAS E MORTE DE SÓCIOS

CLÁUSULA NONA: As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros sem o consentimento por escrito dos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, sendo-lhes assegurada igualdade de condições e preço, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: A retirada, falência, falecimento ou exclusão de uma sócia, não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios, herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Primeiro: A partir do previsto nesta cláusula, a sociedade pagará aos herdeiros ou legatários do sócio falecido, ou ao próprio sócio uma soma igual a de sua participação no patrimônio líquido e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do falecimento ou retirada, a razão que convenha aos sócios remanescentes, observados os limites legais.

Parágrafo Segundo: No caso de falecimento de um dos sócios, lavrar-se-á alteração deste instrumento com a inclusão dos herdeiros do pré-morto, com todos os seus direitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Na hipótese de dissolução da sociedade, as sócias designarão, entre elas, duas liquidantes, que representarão a sociedade. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre as sócias, na proporção de sua participação no capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2015 16:01 SOB Nº
20154532746.
PROTOCOLO: 154532746 DE 02/09/2015. NIRE: 41205042035. 5
LOGOMARCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/09/2015

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 161348882 na Consulta de Autenticidade

Consultando este documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154532746



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
LOGOMARCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP

CNPJ/MF: 05.743.617/0001-10 - NIRE: 41205042035
5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

~~CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:~~ As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócias que representem a três quartos do capital social. (art. 1076, I, CC/2002)

DO EXERCÍCIO SOCIAL

~~CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:~~ O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e nos prazos e condições previstos em lei, serão elaborados o balanço e as demais demonstrações financeiras. As quotistas deliberarão quanto à destinação dos resultados.

DOS IMPEDIMENTOS DOS SÓCIOS

~~CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:~~ O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer atividades empresariais, ou de ser administrador, em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra relações de consumo, a fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

DO FORO

~~CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:~~ Em caso de demandas judiciais ou necessidade de dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos instrumentos contratuais e alterações, que obriga sua partes, seus herdeiros ou sucessores, fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, por mais privilegiados que outros sejam.

Em casos omissos no presente contrato, serão resolvidos de acordo com as normas legais destinadas as empresas constituídas sob sociedade por quotas de responsabilidade limitada, atinentes à espécie, e persistindo a omissão, aplicar-se-á as normas das sociedades anônimas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em quatro vias, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

AG *[Signature]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2015 16:01 SOB Nº
20154532746.
PROTOCOLO: 154532746 DE 02/09/2015. NIRE: 41205042035.
LOGOMARCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA -

6



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/09/2015

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161348882 na Consulta de Autenticidade

Consultando este documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154532746

AD



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL

LOGOMARCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMATIZAÇÃO REGISTRIMERCANTIL - SIARPP
CNPJ/MF: 05.743.617/0001-10 - NIRE: 41205042035
5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cascavel/PR, 31 de agosto de 2015

SÓCIOS

Marcio André de Souza
Mauri Donizete Barbosa
Marelise Folador
Rafaela Folador Barbosa
Assistida pela mãe Marelise Folador

TESTEMUNHAS INSTRUMENTÁRIAS

Marcio André de Souza
Márcio André de Souza
RG: 61812.550-2 SESP/PR
Celia Regina Valentin Casagrande
Celia Regina Valentin Casagrande
RG: 5756.180-7 SESP/PR

REVISÃO CONTRATUAL - ELABORADO POR:

Marcio André de Souza
Márcio André de Souza
CRC/PR 046220/O-1

Tabulatório de Notas
Rua São Pedro, 243
Cascavel - PR - CEP: 85.800-100
Fone: (41) 3038-5153
CNPJ: 05.743.617/0001-10

Ser Digital Nº 004676xv3h.063k0 Controlador: 0039.kbn0
Consulta e registro em <http://funapimerc.com.br>
Reconheço por semelhança a firma de MAURI DONIZETE BARBOSA e MARELISE FOLADOR Nº037.550661 Dou
te
Cascavel-Paraná 31 de agosto de 2015 09:45:42h
Em Teste da Verdade
Fernanda Lopes Ferreira de Moraes Escrivã

SMARCZEWSKI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2015 16:01 SOB Nº
20154532746.
PROTOCOLO: 154532746 DE 02/09/2015. NIRE: 41205042035.
LOGOMARCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA -



Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 161348882 na Consulta de Autenticidade

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/09/2015

Consulta disponível por 30 dias
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154532746

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 101/2017.

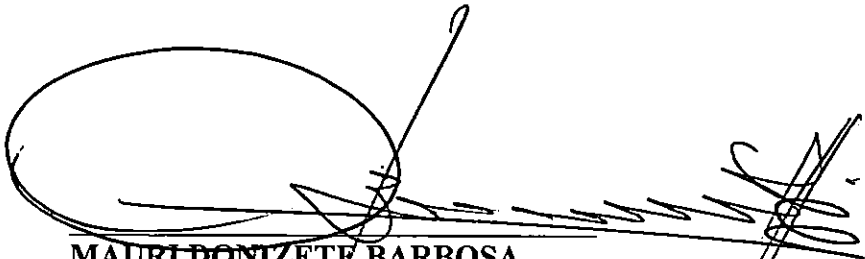
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **LOGOMARCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – EPP**, RUA PARANÁ, 1630, CENTRO, CASCAVEL – PR, CNPJ/MF: **05.743.617/0001-10** FONE/FAX: (45) 3224-3535, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MAURI DONIZETE BARBOSA** RG nº 4.177.680-3 SESP – PR CPF/MF nº. 616.359.609-91, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 14 de julho de 2017.


MAURI DONIZETE BARBOSA
RG nº 4.177.680-3 SESP – PR
CPF/MF nº. 616.359.609-91
Sócio Administrador


05.743617/0001-10
LOGOMARCA COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA.

RUA PARANÁ, 1630
CENTRO - CEP 85812-010
CASCAVEL **PARANÁ**

Fone: (45) 3224-3535

e-mail: logomarca@terra.com.br

Site: www.logomarca.ind.br

101-10001-101
COMUNICAÇÃO

AVISUAL LDA.
RUA...
Cidade...
Tel. 011-3013013

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 101/2017.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

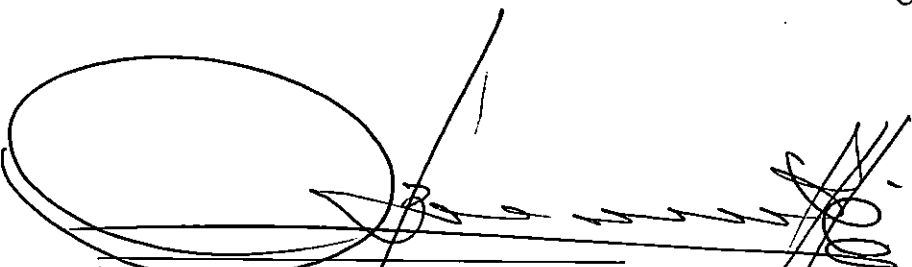
A empresa **LOGOMARCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – EPP**, RUA PARANÁ, 1630, CENTRO, CASCAVEL – PR, CNPJ/MF: 05.743.617/0001-10 FONE/FAX: (45) 3224-3535, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MAURI DONIZETE BARBOSA** RG n.º 4.177.680-3 SESP – PR CPF/MF n.º 616.359.609-91. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 14 de julho de 2017.


MAURI DONIZETE BARBOSA
RG n.º 4.177.680-3 SESP – PR
CPF/MF n.º 616.359.609-91
Sócio Administrador


05.743617/0001-10
LOGOMARCA COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA.
RUA PARANÁ, 1630
CENTRO - CEP 85812-010
CASCAVEL PARANÁ

Fone: (45) 3224-3535

e-mail: logomarca@terra.com.br

Site: www.logomarca.ind.br

INDONESIA
KEMENTERIAN KOMUNIKASI DAN INFORMATIKA
PUSAT PENELITIAN DAN PENGEMBANGAN
TEKNOLOGI KOMUNIKASI
JALAN SUDIRMAN NO. 100
JAKARTA 10110



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LOGOMARCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0504203-5	CNPJ 05.743.617/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/07/2003	Data de Início de Atividade 10/07/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARANA, 1630, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.812-010			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, LUMINOSOS, ADESIVOS E LONAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SINALIZADORES DE TRÂNSITO; COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE TACHÕES E TACHINHAS VIÁRIAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS E LUMINOSOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA; MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES (TOTEM); MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL; IMPLANTAÇÃO DE TELA ANTIOFUSCANTE; ROÇADA E PODA EM GERAL BEM COMO A LIMPEZA DE ESTRADAS DE RODAGEM.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RAFAELA FOLADOR BARBOSA 065.949.239-35	1.000,00	SOCIO	XXXXXXX
MAURI DONIZETE BARBOSA 616.359.609-91	99.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
MARELISE FOLADOR 880.482.929-04	0,00	MAE/ASSISTENTE	XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 02/09/2015 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Número: 20154532746			

CURITIBA - PR, 22 de junho de 2017

17/353497-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

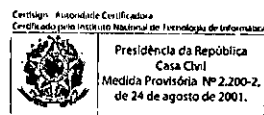
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 173534970 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

[Handwritten signature]



Documento Assinado Digitalmente 22/06/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve Instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 101/2017.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.851.664/0001-06, com sede à Av. Marcos Geovane Strapasson, nº 482 – Bonança Sítios de Recreio, CEP 83.430-000 – Campina Grande do Sul/PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. Rodrigo Colleone RG nº 7.859.694-5 CPF/MF nº 029.671.279-57, residente na Rua Emilio Cornelsen, nº 448 – apto 1701, Bairro Ahú, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Daniel Pedro Moises Domingues, RG nº 10.645.962-2 CPF/MF nº 080.733.839-77 residente na Eduardo Baena nº 37, Bairro Cidade Industrial, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 101/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para esta licitação.

Campina Grande do Sul/PR, 17 de Julho de 2017.

SERVIÇO DISTRITAL DE "JARDIM PAULISTA"
Rua Alderico Bandeira de Lima, 930 - Jd. Paulista
Campina Grande do Sul-PR - Fone: (41)3678-1266
Selo n.º XTCXY.MRzQF.CQeex-Vjos5.3jmqQ
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de RODRIGO COLLEONE por declaração verbal do apresentante da recusa do signatário em comparecer à esta Serventia (CN. Nº 10.330) Doufé Campina Grande do Sul, Paraná, 17 de julho de 2017.
Em Teste
Jairton de Almeida - Escrivão



MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI-ME
Rodrigo Colleone – Diretor e Eng.º Civil Responsável
CI 7.859.694-5 SSP/PR - CPF 029.671.279-57
CREA/PR nº 138414/D

[Handwritten signature]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.645.962-2 DATA DE EXPIRAÇÃO 23/02/2006

NOME DANIEL PEDRO NOISES DOMINGUES

FILIAÇÃO DANIEL ANTONIO DOMINGUES REGINA CELIA NOISES DOMINGUES

NATURALIDADE PINHAIS/PR DATA DE NASCIMENTO 07/12/1993

DOC ORIGEM COMARCA-CURITIBA/PR; 2 OFICIO

C.MASC-4419, LIVRO-158, FOLHA-204

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 118 DE 28/03/83

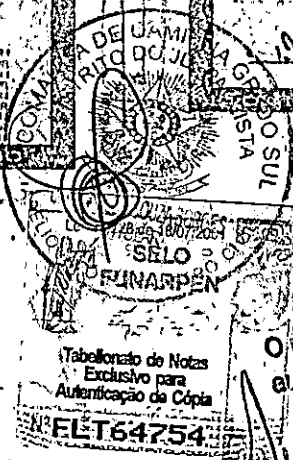
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



O presente documento é copia fiel e autêntica do próprio original.

Paulista 17 JUL. 2017 *Janaina*

Janaina Aparecida de Almeida
 Escrivente
 Cartório Jardim Paulista
 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
 Foro Regional de Campina Grande do Sul-PR.

Assun

J

D

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REGISTRO GERAL 7.859.694-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/2006

NOME: RODRIGO COLLEONE

FILIAÇÃO: ASPERMONT ROBERTO COLLEONE
VERA LUCIA OTTMANN COLLEONE

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1980

DOC ORIGEM COMARCA-CURITIBA/PR, 3º OFÍCIO
C.NASC 28813, LIVRO-A37, FOLHA=4

CPF 029.671.279-57
CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LUIZ FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - 8ª PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR
Rodrigo Colleone

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº 070200

Tabellionato LEÃO
(41) 3888-3785
LEÃO Certifico que a presente fotocópia
é reprodução fiel do documento original que me foi
apresentado. Sou fé.
CURITIBA, 06 JUN. 2017
 BEL. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
 SOLANGE AP. CUBAS DE TOLEDO - Escrevente
 KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente
 VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente
 BIANCA L. CAVALCANTE DE LEÃO - Escrevente

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3

Folha: 1 de 5

O abaixo identificado e qualificado:

1) **RODRIGO COLLEONE**, Brasileiro, Casado Sob o Regime De Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 04/06/1980, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.671.279-57 portador da carteira de identidade RG nº. 7.859.694-5/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelsen, 448, Apto 1701, Ahú, Curitiba-PR, CEP: 80.540-220.

Titular da Eireli que gira nesta praça sob o nome de **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME**, com sede na Rua Valdomiro Souza Hathy, 36, 1º Andar, Sala 01, Planta Cadastral Sede, Campina Grande do Sul-PR, CEP 83430-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.851.664/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600466403 em 08/06/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO : A sociedade passará a ter sua sede na Rua Marcos Geovane Strapasson, 482, Bonança Sítios de Recreio, na cidade de Campina Grande do Sul/PR, CEP 83430-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A Eireli que tem por Objeto social a exploração do ramo de: **COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA, TACHÕES MONO E BIDIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO, COLAS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, SOLVENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, TARTARUGAS, PLACAS, PAINÉIS BANDEIRAS, PÓTICOS E SEMI-PÓTICOS, MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. PRESTARÁ, AINDA, SERVIÇOS DE RETRORREFLETÂNICA HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E VIAS URBANAS. COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS, E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA MECANIZADA E/OU MANUAIS EM RODOVIAS E VIAS DE QUALQUER NATUREZA (ROÇADAS, LIMPEZA DE CANALETAS, TAPA BURACOS, HIDROSSEMADURAS, REPERFILAMENTOS DE PAVIMENTOS, PROJETOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIDADE, TRANSPORTE E SEGURANÇA VIÁRIA, COMÉRCIO ELETRÔNICO DO SUPRA REFERIDO** passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA, TACHÕES MONO E BIDIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO, COLAS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, SOLVENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, TARTARUGAS, PLACAS, PAINÉIS BANDEIRAS, PÓTICOS E SEMI-PÓTICOS, MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 13:37 SOB Nº 20164699830.
PROTOCOLO: 164699830 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601176943. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3

Folha: 2 de 5

PRESTARÁ, AINDA, SERVIÇOS DE RETRORREFLETÂNICA HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E VIAS URBANAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS, E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA MECANIZADA E/OU MANUAIS EM RODOVIAS E VIAS DE QUALQUER NATUREZA (ROÇADAS, LIMPEZA DE CANALETAS, TAPA BURACOS, HIDROSSEMELADURAS, REPERFILAMENTOS DE PAVIMENTOS, PROJETOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIDADE, TRANSPORTE E SEGURANÇA VIÁRIA, DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES PARA ENGENHARIA E PROJETOS, SISTEMAS DE CONTROLE E QUALIDADE, EQUIPAMENTOS PARA TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CIVIL, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMÉRCIO ELETRÔNICO DO SUPRA REFERIDO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de 360.000,00 (Trezentos e Sessenta mil reais), expresso em moeda corrente, equivalente a 360.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
RODRIGO COLLEONE	100	360.000	360.000,00

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO - A administração da EIRELI caberá ao Titular, RODRIGO COLLEONE, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO - Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA: EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: RESPONSABILIDADE - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA: FALECIMENTO - Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 13:37 SOB Nº 20164699830.
PROTOCOLO: 164699830 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601176943. NIRE: 41600466403.

MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3

Folha: 3 de 5

CONSOLIDAÇÃO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 41600466403

- 1) **RODRIGO COLLEONE**, Brasileiro, Casado Sob o Regime De Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 04/06/1980, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.671.279-57 portador da carteira de identidade RG nº. 7.859.694-5/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelsen, 448, Apto 1701, Ahú, Curitiba-PR, CEP: 80.540-220.

Titular da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME**, com sede na Rua Marcos Geovane Strapasson, 482, Bonança Sítios de Recreio, Campina Grande do Sul-PR, CEP 83430-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.851.664/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4100466403 em 30/06/2016; RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** gira sob nome empresarial de **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME** e tem sede e domicílio na Rua Marcos Geovane Strapasson, 482, Bonança Sítios de Recreio, CEP: 83430-000 em Campina Grande do Sul-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O OBJETO SOCIAL DA EIRELI É: COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA, TACHÕES MONO E BIDIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO, COLAS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, SOLVENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, TARTARUGAS, PLACAS, PAINÉIS BANDEIRAS, PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS, MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; PORTUÁRIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. PRESTARÁ, AINDA, SERVIÇOS DE RETRORREFLETÂNCIA HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E VIAS URBANAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS, E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA MECANIZADA E/OU MANUAIS EM RODOVIAS E VIAS DE QUALQUER NATUREZA (ROÇADAS, LIMPEZA DE CANALETAS, TAPA BURACOS, HIDROSSEMADURAS, REPERFILAMENTOS DE PAVIMENTOS, PROJETOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIDADE, TRANSPORTE E SEGURANÇA VIÁRIA, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS, COMÉRCIO ELETRONICO DO SUPRA REFERIDO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CAPITAL SOCIAL É: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular: **RODRIGO COLLEONE**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 13:37 SOB Nº 20164699830.
PROTOCOLO: 164699830 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601176943. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/06/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 13:37 SOB Nº 20164699830.
PROTOCOLO: 164699830 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601176943. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3


Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Campina Grande do Sul-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) única via de igual teor e consistência.

Campina Grande do Sul-PR, 04 de Julho de 2016.




RODRIGO COLLEONE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 13:37 SOB Nº 20164699830.
PROTOCOLO: 164699830 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601176943. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A large, stylized handwritten signature in black ink.

A small handwritten mark or signature.

A small handwritten mark or signature.

A handwritten signature in black ink, located in the bottom left corner.



SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA

SIMONE MARIA MACIEL - TABELIÁ DESIGNADA
Av. Anita Garibaldi, 1250 - Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3352-3002
e-mail: simone@cartorio.barreirinha.nom.br

Selo Digital Nº 0FDNc.9UK5LAcuAn-NuLMI.6wds
Valide esse selo em <http://fime.pen.com.br>

Reconheço por verdadeira a firma de **RODRIGO COLLEONE (151258) 4CRWAGHF-74334E-11**
Doutor Em Teor. da Verdade
Curitiba Paraná, 11 de Julho de 2016.

Sirley Fátima de Almeida Cúnicul. Escrevente
Emolumento: R\$7,93 (MBC 43,60). Selo Fundarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$1,98



10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 13:37 SOB Nº 20164699830.
PROTOCOLO: 164699830 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601176943. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA BIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0046640-3	13.851.664/0001-06	15/06/2011	15/06/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MARCOS GEOVANE STRAPASSON, 482, BONANCA SÍTIOS DE RECREIO, CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, 83.430-000			
Objeto COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA, TACHÕES MONO E BIDIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO, COLAS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, SOLVENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, TARTARUGAS, PLACAS, PAINÉIS BANDEIRAS, PÓTICOS E SEMI-PÓTICOS, MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. PRESTARÁ, AINDA, SERVIÇOS DE RETRORREFLETÂNICA HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E VIAS URBANAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS, E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA MECANIZADA E/OU MANUAIS EM RODOVIAS E VIAS DE QUALQUER NATUREZA (ROÇADAS, LIMPEZA DE CANALETAS, TAPA BURACOS, HIDROSSEMEADURAS, REPERFILAMENTOS DE PAVIMENTOS, PROJETOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIDADE, TRANSPORTE E SEGURANÇA VIÁRIA, COMÉRCIO ELETRÔNICO DO SUPRA REFERIDO. Fabricação de estruturas metálicas. Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.			
Capital: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF RODRIGO COLLEONE 029.671.279-57	Administrador Sim	Início do Mandato 18/12/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/07/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20164699830	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/465307-7

CURITIBA - PR, 14 de julho de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 101/2017.

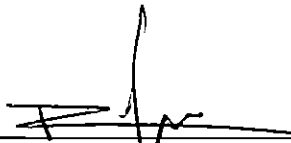
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


Prezados Senhores:

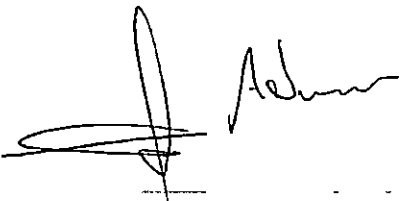
Pelo presente instrumento, a empresa MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 13.851.664/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Colleone, portador do documento de identidade RG n.º 7.859.694-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 029.671.279-57, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Campina Grande do Sul/PR, 20 de Julho de 2017.


MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI-ME
Rodrigo Colleone – Diretor e Eng.º Civil Responsável
CI 7.859.694-5 SSP/PR - CPF 029.671.279-57
CREA/PR nº 138414/D


[13.851.664/0001-06]
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO
VIÁRIA EIRELI-ME
AV. MARCOS GEOVANE STRAPASSON, 482
BONANÇA SÍTIOS DE RECREIO - CEP: 83.430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR


Rua Marcos Geovane Strapasson, 482
Bonança Sítios do Recreio
Campina Grande do Sul - PR
CEP: 83430000



Fone: +55 (41) 3679-6752

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 101/2017.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 13.851.664/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Colleone, portador do documento de identidade RG n.º 7.859.694-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 029.671.279-57, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Campina Grande do Sul/PR, 20 de Julho de 2017.



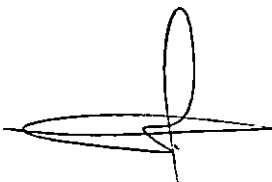


MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI-ME
Rodrigo Colleone – Diretor e Eng.º Civil Responsável
CI 7.859.694-5 SSP/PR - CPF 029.671.279-57
CREA/PR nº 138414/D

13.851.664/0001-06

**MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO
VIÁRIA EIRELI-ME**

AV. MARCOS GEOVANE STRAPASSON, 482
BONANÇA SÍTIOS DE RECREIO - CEP: 83.430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR





SinalPar
sinalização viária

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR.

Pregão Presencial nº 101/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **Sinalizações São Miguel Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 12.106.617/0001-75, com sede à Rua Amadeu Gava, Nº 296 Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu-PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. Andre Bernardo da Silva, RG 8.269.168-5, CPF: 037.884.799-65, residente na Rua Geni de Souza Bongioiolo, Nº 225 Centro, Cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Senhor Andre Bernardo da Silva, RG 8.269.168-5, CPF: 037.884.799-65, residente na Rua Geni de Souza Bongioiolo, Nº 225 Centro, Cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 101/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

São Miguel do Iguaçu-PR, 19 de Julho de 2017.



ANDRE BERNARDO DA SILVA

RG: 8.269.168-5 SSP/PR

CPF: 037.884.799-65

SÓCIO ADMINISTRADOR

12.106.617/0001-75

SINALIZAÇÕES
SÃO MIGUEL LTDA - ME

RUA AMADEU GAVA, 296
PARQUE INDUSTRIAL, CEP 85877-000
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PARANÁ

 Fone: (45) 3565.2099

Rua Amadeu Gava, 296 | Pq. Industrial | CEP 85877-000 | São Miguel do Iguaçu | Paraná
E-mail: sinalpar.pr@hotmail.com | www.sinalpar.com.br | CNPJ: 12.106.617/0001-75 | Inscr. Est. 905.93372-86

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA ME
CNPJ/MF: nº 12.106.617/0001-75
NIRE: 412.0737836-7

Folha: 1 de 6

ANDRE BERNARDO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 037.884.799-65, portador da carteira de identidade RG nº. 8.269.168-5/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Joel Tassili, 71, Jd Hermes Corbari, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000. **NILTON JOÃO BECKERS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 849.754.909-00, portador da carteira de identidade RG nº. 3.796.556-1/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Geni de Souza Bongioiolo, 225, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA ME**, com sede na Rua Amadeu Gava, 296, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.106.617/0001-75, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0737836-7 em 21/06/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Juliete

CLÁUSULA PRIMEIRA - RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem rerratificar a cláusula terceira, da quarta alteração contratual, protocolo nº 157931676 do dia 07/01/2016, aonde informou erroneamente o total do capital social, transcrito da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ANDRE BERNARDO DA SILVA	55.00	550.000	550.000,00
NILTON JOAO BECKERS	45.00	450.000	450.000,00
TOTAL	100.00	1.000.000	1.200.000,00

Devendo constar corretamente dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ANDRE BERNARDO DA SILVA	80.00	550.000	550.000,00
NILTON JOAO BECKERS	20.00	450.000	450.000,00
TOTAL	100.00	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **JULIETE BERNARDO DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 11/10/1989, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 066.570.229-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.895.442-2/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Joel Tassili, 71, Jd Hermes Corbari, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **NILTON JOÃO BECKERS**, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento do outro sócio, as 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) a sócia ingressante **JULIETE BERNARDO DA SILVA**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

André



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 14:12 SOB Nº 20165032596.
PROTOCOLO: 165032596 DE 27/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602165953. NIRE: 41207378367.
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Juliete

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA ME
CNPJ/MF: nº 12.106.617/0001-75
NIRE: 412.0737836-7**

Folha: 2 de 6

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio NILTON JOÃO BECKERS, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 300.000 (trezentas mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao sócio **ANDRE BERNARDO DA SILVA**, acima qualificado, as quais serão pagas da seguinte maneira:

- a) As 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas que possui pelo valor nominal de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pagas até 31/12/2017;
- b) As 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas que possui pelo valor nominal de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pagas até 31/12/2018.

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ANDRE BERNARDO DA SILVA	80.00	960.000	960.000,00
JULIETE BERNARDO DA SILVA	20.00	240.000	240.000,00
TOTAL	100.00	1.200.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - MUDANÇA DE ESTADO CIVIL: Altera-se o estado civil do sócio ANDRE BERNARDO DA SILVA passando de casado sob o regime de comunhão parcial de bens para viúvo.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Inclui-se na sociedade as atividades de: **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; SERVIÇO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO.**

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA ME
CNPJ/MF: 12.106.617/0001-75
NIRE: 412.0737836-7**

ANDRE BERNARDO DA SILVA, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 037.884.799-65, portador da carteira de identidade RG nº. 8.269.168-5/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Joel Tassili, 71, Jd Hermes Corbari, São Miguel do Iguçu-PR, CEP: 85877-000. **JULIETE BERNARDO DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 11/10/1989, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 066.570.229-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.895.442-2/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Joel Tassili, 71, Jd Hermes Corbari, São Miguel do Iguçu-PR, CEP: 85877-000. Únicos sócios componentes da sociedade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 14:12 SOB Nº 20165032596.
PROTOCOLO: 165032596 DE 27/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602165953. NIRE: 41207378367.
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA ME
CNPJ/MF: nº 12.106.617/0001-75
NIRE: 412.0737836-7**

Folha: 3 de 6

empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA ME**, com sede na Rua Amadeu Gava, 291, Parque Industrial, São Miguel do Iguacu-PR, CEP 85877-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.106.617/0001-75, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0737836-7 em 21/06/2010; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Amadeu Gava, 291, Parque Industrial, São Miguel do Iguacu-PR, CEP 85877-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 21/06/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; SERVIÇO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão, duzentas mil) quotas de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 14:12 SOB Nº 20165032596.
PROTOCOLO: 165032596 DE 27/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602165953. NIRE: 41207378367.
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA ME**

CNPJ/MF: nº 12.106.617/0001-75

NIRE: 412.0737836-7

Folha: 4 de 7

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ANDRÉ BERNARDO DA SILVA	80.00	960.000	960.000,00
JULIETE BERNARDO DA SILVA	20.00	240.000	240.000,00
TOTAL	100.00	1.200.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ANDRÉ BERNARDO DA SILVA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 14:12 SOB Nº 20165032596.
PROTOCOLO: 165032596 DE 27/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602165953. NIRE: 41207378367.
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA ME
CNPJ/MF: nº 12.106.617/0001-75
NIRE: 412.0737836-7**

Folha: 5 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Iguaçu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 14:12 SOB Nº 20165032596.
PROTOCOLO: 165032596 DE 27/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602165953. NIRE: 41207378367.
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA ME
CNPJ/MF: nº 12.106.617/0001-75
NIRE: 412.0737836-7

Folha: 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Miguel do Iguáçu-PR, 29 de agosto de 2016.



[Handwritten signature of Andre Bernardo da Silva]

ANDRE BERNARDO DA SILVA



[Handwritten signature of Juliete Bernardo da Silva]

JULIETE BERNARDO DA SILVA



[Handwritten signature of Milton Joao Beckers]

MILTON JOAO BECKERS

ELABORADO POR:

[Handwritten signature of Alci Carlos Sereni]
ALCI CARLOS SERENI
Contador
CRC/PR 018172-0/0

[Handwritten initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 14:12 SOB Nº 20165032596.
PROTOCOLO: 165032596 DE 27/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602165953. NIRE: 41207378367.
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DiEs6. s0ubz. x9377-Mhaab. PrrB.
Consulta em www.funarpen.com.br



TABELIONATO FAGION
São Miguel do Iguaçu/PR (45)3565-1691
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:
JULIETE BERNARDO DA SILVA.....
S. N. do Iguaçu, 31 de agosto de 2016
00059422(001-000060694)*****

Em testemunho da Verdade.

Resinalda Costa da Silva Barlini

SELO DiEs6. s0ubz. x9377-Mhaab. PrrB.
Consulta em www.funarpen.com.br



TABELIONATO FAGION
São Miguel do Iguaçu/PR (45)3565-1691
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:
SINALIZACÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME.....
Socio-gerente ANDRÉ BERNARDO DA SILVA...
S. N. do Iguaçu, 05 de setembro de 2016
00058512(001-000061057)*****

Em testemunho da Verdade.

Resinalda Costa da Silva Barlini

SELO DiEs6. sHjPz. rZErf-SX0M1.TyxS
Consulta em www.funarpen.com.br



TABELIONATO FAGION
São Miguel do Iguaçu/PR (45)3565-1691
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:
NILTON JOÃO BECKERS.....
S. N. do Iguaçu, 12 de setembro de 2016.
00060849(001-000061435)*****

Em testemunho da Verdade.

Resinalda Costa da Silva Barlini

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 14:12 SOB Nº 20165032596
PROTOCOLO: 165032596 DE 27/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602165953. NIRE: 41207378367.
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten marks: a checkmark and a scribble.

Handwritten letter 'G'.

Handwritten signature.

PROIBIDO PLASTIFICAR
1387291813

PARANA
ASSOCIATA DO EMISSOR
08938836688
PP912102460

M.M.T.
LTCN. SAO MIGUEL DO IGUAÇU, PR
ASSOCIATA DO PESTADOR
DATA EMISSAO: 10/01/2017

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1387291813

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

NOME: ANDRÉ BERNARDO DA SILVA
DOC. IDENTIFIC. / OUT. PESSOA / I.D. Nº: 8269188-5 PR
CPF: 037.884.799-65
DATA NASCIMENTO: 14/01/1983

ANTENOR BERNARDO DA SILVA
LIDIA BALEINOT SILVA
BERNARDO DA SILVA
PROFISSÃO: ACC
CAT. INSC. ADM.
Nº: 09701/2023
VALIDADEZ: 15/10/2027

020334400488
15/10/2017



SinalPar

sinalização viária

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO- PR.

Pregão Presencial N° 101/2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa Sinalizações São Miguel Ltda , inscrita no CNPJ n° 12.106.617/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Andre Bernardo da Silva, portador da Carteira de identidade n° 8.269.168-5; e do CPF n° 037.884.799-65 , **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Miguel do Iguaçu-PR, 19 de Julho de 2017.


ANDRE BERNARDO DA SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR

12.106.617/0001-75

SINALIZAÇÕES
SÃO MIGUEL LTDA - ME

RUA AMADEU GAVA, 296
PARQUE INDUSTRIAL CEP 85877-000
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU PARANÁ

 Fone: (45) 3565.2099

Rua Amadeu Gava, 296 | Pq. Industrial | CEP 85877-000 | São Miguel do Iguaçu | Paraná
E-mail: sinalpar.pr@hotmail.com | www.sinalpar.com.br | CNPJ: 12.106.617/0001-75 | Inscr. Est. 905.93372-86



SinalPar
sinalização viária

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO- Pr.

Pregão Presencial N° 101/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Sinalizações São Miguel Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.106.617/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Andre Bernardo da Silva, portador do documento de identidade RG nº 8.269.168-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 037.884.799-65, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Miguel do Iguacu-PR, 19 de Julho de 2017.



ANDRE BERNARDO DA SILVA

RG: 8.269.168-5 SSP/PR

CPF: 037.884.799-65

SÓCIO ADMINISTRADOR

12.106.617/0001-75

SINALIZAÇÕES
SÃO MIGUEL LTDA - ME

RUA AMADEU GAVA, 296
PARQUE INDUSTRIAL CEP 85877-000
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU PARANÁ


Fone: (45) 3565.2099


DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

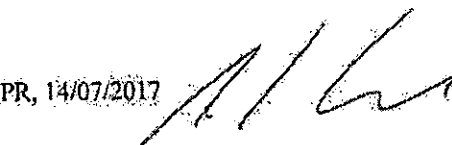
A Sociedade SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 21/06/2010, NIRE: 41207378367, CNPJ: 12.106.617/0001-75, estabelecido(a) na RUA AMADEU GAVA, 296 PO INDUSTRIAL, São Miguel do Iguacu - PR, CEP: 85877-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE


JULIETE BERNARDO DA SILVA
Sócio

São Miguel do Iguacu - PR, 14/07/2017


ANDRE BERNARDO DA SILVA
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2017 15:44 SOB Nº 20175285314.
PROTOCOLO: 175285314 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702710536. NIRE: 41207378367.
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0737836-7	CNPJ 12.106.617/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/06/2010	Data de Início de Atividade 21/06/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AMADEU GAVA, 296, PQ INDUSTRIAL, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PR, 85.877-000			
Objeto Social PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CACADAS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS FABRICACAO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE SERVICIO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO.			
Capital: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
ANDRE BERNARDO DA SILVA 037.884.799-65		960.000,00	SOCIO
JULIETE BERNARDO DA SILVA 066.570.229-99		240.000,00	SOCIO
Último Arquivamento		Situação	
Data: 17/07/2017	Número: 20175285314	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 19 de julho de 2017

17/468746-0

Libertad Bogus

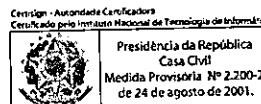
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

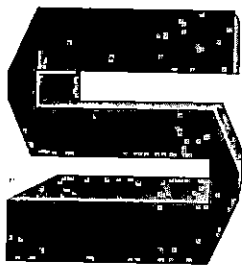
[Handwritten mark]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 174687460 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 19/07/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

**SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA – ME**

CNPJ: 26.605.894/0001-37 I. E.: 90736890-47

RUA DILERMANDO REIS, N° 120, VILA INDUSTRIAL

CEP: 85904-370, TOLEDO – PR

FONE: 45 – 3252-2460

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado-PR, 20 de Julho de 2017

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 101/2017.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento/prestação de serviços XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 101/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Produto/marca	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
1	100 UN	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25cm, com acessórios para fixação.	R\$ 90,25	R\$ 9.025,00
2	200 M ²	Placa de sinalização vertical em chapa de aço MSG 16, previamente tratada contra ferrugem, fundo primer e acabamento em pintura eletrostática preta. Película refletivas GT Tipo I e simbologia, pictograma e legendas em preto película tipo IV, incluído acessórios para fixação.	R\$ 282,00	R\$ 56.400,00
3	500 UN	Fornecimento de suporte em aço carbono galvanizado diâmetro de 2"½, espessura de parede mínima 2,25 mm com 3,0m de altura, incluso aletas anti-giro de 6x6cm chapa mínima de 2mm soldadas e tampão	R\$ 271,00	R\$ 135.500,00
Valor global				R\$ 200.925,00

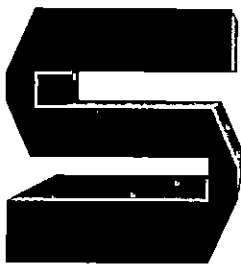
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 200.925,00 (Duzentos mil novecentos e vinte e cinco reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após a solicitação.

Dados Bancários: Conta Corrente n° 7880-8 Agência 6695 Banco BRADESCO

Folha 01 de 02



SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 26.605.894/0001-37 I. E.: 90736890-47

RUA DILERMANDO REIS, N° 120, VILA INDUSTRIAL

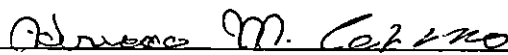
CEP: 85904-370, TOLEDO – PR

FONE: 45 – 3252-2460

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Pato Bragado-PR, 20 de Julho de 2017.



ADRIANO MARTINS COELHO

CPF: 073.279.539-73 RG n° 10559685-5 SSP/PR

Sócio-Administrador

Folha 02 de 02




SOLUTIO
comunicação



SinalPar

sinalização viária ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA

CNPJ: 12.106.617/0001-75 IE: 90593372-86

ENDEREÇO: RUA AMADEU GAVA, N° 296, PARQUE INDUSTRIAL

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR CEP: 85877-000

TELEFONE: (45)3565-2099 EMAIL: sinalpar.pr@hotmail.com

São Miguel do Iguaçu, 20 de Julho de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 101/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento/prestação de serviços aquisição de placas de Sinalização viária horizontal e dispositivos auxiliares, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 101/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtd.	Produto/Marca	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
01	100	Fornecimento de placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25cm, com acessórios para fixação. Marca: sinalpar	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
02	200	Fornecimento de placa de sinalização vertical em chapa de aço MSG 16, previamente tratada contra ferrugem, fundo primer e acabamento em pintura eletrostática preta. Película refletivas GT Tipo I e simbologia, pictograma e legendas em preto película tipo IV, incluído acessórios para fixação. Marca: Sinalpar	R\$ 240,00	R\$ 48.000,00
03	500	Fornecimento de suporte em aço carbono galvanizado diâmetro de 2"1/2", espessura de parede mínima 2,25mm com 3,0m de altura, incluso aletas anti-giro de 6x6cm chapa mínimo de 2mm soldadas e tampão. Marca: Sinalpar	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
Valor global				R\$ 129.500,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 129.500,00 (Cento e vinte nove mil e quinhentos reais)

Fone: (45) 3565.2099



SinalPar

sinalização viária

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 5 (cinco) dias.

Dados Bancários: Banco Bradesco Agência 0617 C/C 17573-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Sinalizações São Miguel LTDA

CNPJ: 12.106.617/0001-75

Andre Bernardo da Silva

Sócio/Administrador

12.106.617/0001-75

SINALIZAÇÕES
SÃO MIGUEL LTDA

RUA AMADEU GAVA, 296
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 85877-000
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PARANÁ

Fone: (45) 3565.2099

Rua Amadeu Gava, 296 | Pq. Industrial | CEP 85877-000 | São Miguel do Iguaçu | Paraná
E-mail: sinalpar.pr@hotmail.com | www.sinalpar.com.br | CNPJ: 12.106.617/0001-75 | Inscr. Est. 905.93372-86

Logomarca Sinalização

LOGOMARCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – EPP
CNPJ: 05.743.617/0001-10
IE: 9028339353
Rua: Paraná, 1630 – Centro – Cascavel-PR
CEP: 85.812-010

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

LOGOMARCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – EPP, RUA PARANÁ, 1630, CENTRO, CASCAVEL – PR, CNPJ/MF: 05.743.617/0001-10 FONE/FAX: (45) 3224-3535
À Comissão de Licitação

Pregão Presencial n.º 101/2017.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento/prestação de serviços

Aquisição de placas de Sinalização viária horizontal e dispositivos auxiliares, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 101/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01.	Fornecimento de placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25cm, com acessórios para fixação.	UN	Logomarca	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
02.	Fornecimento de placa de sinalização vertical em chapa de aço MSG 16, previamente tratada contra ferrugem, fundo primer e acabamento em pintura eletrostática preta. Película refletivas GT Tipo I e simbologia, pictograma e legendas em preto película tipo IV, incluído acessórios para fixação	MT ²	Logomarca	200	R\$ 248,00	R\$ 49.600,00
03	Fornecimento de suporte em aço carbono galvanizado diâmetro de 2"½", espessura de parede mínima 2,25 mm com 3,0m de altura, incluso aletas anti-giro de 6x6cm chapa mínima de 2mm soldadas e tampão	UND	Logomarca	500	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00
Valor total do Lote: Cento e quarenta e sete mil e cem reais						R\$ 147.100,00

Referencia:

Item 1: SEIL/2017 73916/2

Item 2: DER 820000 SICRO/2017 5213416

Item 3: DER 161150

Fone: (45) 3224-3535

e-mail: logomarca@terra.com.br

Site: www.logomarca.ind.br

Logomarca Sinalização

LOGOMARCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP
CNPJ: 05.743.617/0001-10
IE: 9028339353
Rua: Paraná, 1630 - Centro - Cascavel-PR
CEP: 85.812-010

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

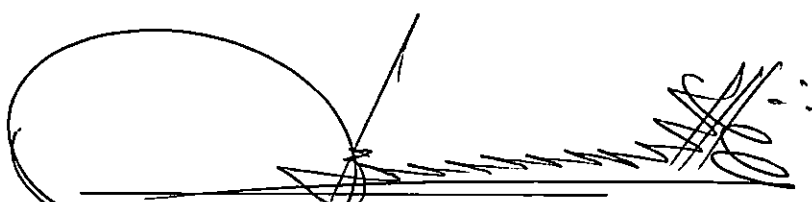
Prazo de entrega: A entrega das peças, placas, suportes e acessórios ocorrerá na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, na Rua Florianópolis, 1249, Centro, Município de Pato Bragado, CEP 85948-000, em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

Dados Bancários: Conta Corrente nº. 78464-8 Agência 0531-2 Banco: Banco do Brasil

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.





Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Cascavel, 14 de julho de 2017.



MAURI DONIZETE BARBOSA
RG nº 4.177.680-3 SESP - PR
CPF/MF nº. 616.359.609-91
Sócio Administrador

05.743617/0001-107
LOGOMARCA COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA.
RUA PARANÁ, 1630
CENTRO - CEP 85812-010
CASCAVEL PARANÁ



Fone: (45) 3224-3535
e-mail: logomarca@terra.com.br
Site: www.logomarca.ind.br

LOGOMARCA COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA.

LOGOMARCA
RUA PARANÁ 1030
CENTRO CEP 80213-010
PRIMAVERA

05.74381710001-107



MM VIÁRIA
SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO

ANEXO VIII
PROPOSTA DE PREÇOS

MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI - ME

Telefone: 41 3679-6752

E-mail: licitacao@mmviaria.com.br

Av. Marcos Geovane Strapasson, nº 482 - Bonança Sítios de Recreio, CEP 83.430-000 - Campina Grande do Sul/PR

CNPJ Nº 13.851.664/0001-06

Campina Grande do Sul/PR, 20 de Julho de 2017

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 101/2017.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento/Aquisição de placas de Sinalização viária horizontal e dispositivos auxiliares, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 101/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Especificações	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total R\$
1	100	Unid.	Fornecimento de placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25cm, com acessórios para fixação.	I.C.D.	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
2	200	M²	Fornecimento de placa de sinalização vertical em chapa de aço MSG 16, previamente tratada contra ferrugem, fundo primer e acabamento em pintura eletrostática preta. Película refletivas GT Tipo I e simbologia, pictograma e legendas em preto película tipo IV, incluído acessórios para fixação.	I.C.D.	R\$ 264,50	R\$ 52.900,00
3	500	Unid.	Fornecimento de suporte em aço carbono galvanizado diâmetro de 2"½, espessura de parede mínima 2,25 mm com 3,0m de altura, incluso aletas anti-giro de 6x6cm chapa mínima de 2mm soldadas e tampão.	I.C.D.	R\$ 149,00	R\$ 74.500,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 134.400,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 134.400,00 (Cento e trinta e quatro mil quatrocentos reais).

○ Prazo de validade da Proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

○ Prazo de entrega: Parcelada, 05 (cinco) dias após a solicitação.

Dados Bancários: Banco: Itaú Agência: 3701 Conta Corrente: 26794-4

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Campina Grande do Sul/PR, 20 de Julho de 2017

MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI-ME / CNPJ: 13.851.664/0001-06

Rodrigo Colleone – Diretor - Eng. Civil Responsável Técnico

CI 7.859.694-5 SSP/PR - CPF 029.671.279-57

CREA/PR 138414/D

13.851.664/0001-06

MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO
VIÁRIA EIRELI-ME

AV. MARCOS GEOVANE STRAPASSON, 482
BONANÇA SÍTIOS DE RECREIO - CEP: 83.430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA ME
CNPJ/MF: nº 12.106.617/0001-75
NIRE: 412.0737836-7

Folha: 1 de 6

ANDRÉ BERNARDO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 037.884.799-65, portador da carteira de identidade RG nº. 8.269.168-5/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Joel Tassili, 71, Jd Hermes Corbari, São Miguel do Iguçu-PR, CEP: 85877-000. **NILTON JOÃO BECKERS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 849.754.909-00, portador da carteira de identidade RG nº. 3.796.556-1/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Geni de Souza Bongioiolo, 225, Centro, São Miguel do Iguçu-PR, CEP: 85877-000. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA ME**, com sede na Rua Amadeu Gava, 296, Parque Industrial, São Miguel do Iguçu-PR, CEP 85877-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.106.617/0001-75, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0737836-7 em 21/06/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Juliete

CLÁUSULA PRIMEIRA - RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem rratificar a cláusula terceira, da quarta alteração contratual, protocolo nº 157931676 do dia 07/01/2016, aonde informou erroneamente o total do capital social, transcrito da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor:R\$
ANDRÉ BERNARDO DA SILVA	55,00	550.000	550.000,00
NILTON JOÃO BECKERS	45,00	450.000	450.000,00
TOTAL	100,00	1.000.000	1.200.000,00

Devendo constar corretamente dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor:R\$
ANDRÉ BERNARDO DA SILVA	80,00	550.000	550.000,00
NILTON JOÃO BECKERS	20,00	450.000	450.000,00
TOTAL	100,00	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **JULIETE BERNARDO DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 11/10/1989, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 066.570.229-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.895.442-2/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Joel Tassili, 71, Jd Hermes Corbari, São Miguel do Iguçu-PR, CEP: 85877-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **NILTON JOÃO BECKERS**, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento do outro sócio, as 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) a sócia ingressante **JULIETE BERNARDO DA SILVA**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 14:12 SOB Nº 20165032596.
PROTOCOLO: 165032596 DE 27/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602165953. NIRE: 41207378367.
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA ME
CNPJ/MF: nº 12.106.617/0001-75
NIRE: 412.0737836-7**

Folha: 2 de 6

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio NILTON JOÃO BECKERS, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 300.000 (trezentas mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao sócio **ANDRE BERNARDO DA SILVA**, acima qualificado, as quais serão pagas da seguinte maneira:

- a) As 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas que possui pelo valor nominal de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pagas até 31/12/2017;
- b) As 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas que possui pelo valor nominal de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pagas até 31/12/2018.

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ANDRE BERNARDO DA SILVA	80.00	960.000	960.000,00
JULIETE BERNARDO DA SILVA	20.00	240.000	240.000,00
TOTAL	100.00	1.200.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - MUDANÇA DE ESTADO CIVIL: Altera-se o estado civil do sócio ANDRE BERNARDO DA SILVA passando de casado sob o regime de comunhão parcial de bens para viúvo.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Inclui-se na sociedade as atividades de: **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; SERVIÇO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO.**

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA ME
CNPJ/MF: 12.106.617/0001-75
NIRE: 412.0737836-7**

ANDRE BERNARDO DA SILVA, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 037.884.799-65, portador da carteira de identidade RG nº. 8.269.168-5/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Joel Tassili, 71, Jd Hermes Corbari, São Miguel do Iguçu-PR, CEP: 85877-000. **JULIETE BERNARDO DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 11/10/1989, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 066.570.229-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.895.442-2/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Joel Tassili, 71, Jd Hermes Corbari, São Miguel do Iguçu-PR, CEP: 85877-000. Únicos sócios componentes da sociedade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 14:12 SOB Nº 20165032596.
PROTOCOLO: 165032596 DE 27/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602165953. NIRE: 41207378367.
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA ME
CNPJ/MF: nº 12.106.617/0001-75
NIRE: 412.0737836-7**

Folha: 3 de 6

empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA ME**, com sede na Rua Amadeu Gava, 291, Parque Industrial, São Miguel do Iguçu-PR, CEP 85877-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.106.617/0001-75, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0737836-7 em 21/06/2010; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA ME**, e tem sede e domicílio na Rua Amadeu Gava, 291, Parque Industrial, São Miguel do Iguçu-PR, CEP 85877-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 21/06/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; SERVIÇO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão, duzentas mil) quotas de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 14:12 SOB Nº 20165032596.
PROTOCOLO: 165032596 DE 27/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602165953. NIRE: 41207378367.
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA ME
CNPJ/MF: nº 12.106.617/0001-75
NIRE: 412.0737836-7**

Folha: 4 de 7

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ANDRE BERNARDO DA SILVA	80,00	960.000	960.000,00
JULIETE BERNARDO DA SILVA	20,00	240.000	240.000,00
TOTAL	100,00	1.200.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ANDRE BERNARDO DA SILVA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 14:12 SOB Nº 20165032596.
PROTOCOLO: 165032596 DE 27/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602165953. NIRE: 41207378367.
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA ME
CNPJ/MF: nº 12.106.617/0001-75
NIRE: 412.0737836-7**

Fólia: 5 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Iguaçu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 14:12 SOB Nº 20165032596.
PROTOCOLO: 165032596 DE 27/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602165953. NIRE: 41207378367.
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME



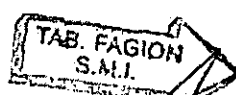
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA ME
CNPJ/MF: nº 12.106.617/0001-75
NIRE: 412.0737836-7

Folha: 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Miguel do Iguçu-PR, 29 de agosto de 2016.





ANDRE BERNARDO DA SILVA





JULIETE BERNARDO DA SILVA





NILTON JOAO BECKERS

ELABORADO POR:



ALCI CARLOS SERENI
Contador
CRC/PR 018172-0/0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 14:12 SOB Nº 20165032596.
PROTOCOLO: 165032596 DE 27/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602165953. NIRE: 41207378367.
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



SELO DiEs6, gHJdz, xS3T7-Mhsab, FrnS
 Consulta em www.funarpen.com.br
 TABELIONATO FASION
 São Miguel do Iguaçu/PR (45)3565-1681
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:
 JULIETE BERNARDO DA SILVA.....
 S. H. do Iguaçu, 31 de agosto de 2016
 00059422(001-000060694)*****

Em testemunho da Verdade,

 Resinalda Costa da Silva Garlini



SELO DiEs6, gHJdz, gHMDJ-NY59X, abDS
 Consulta em www.funarpen.com.br
 TABELIONATO FASION
 São Miguel do Iguaçu/PR (45)3565-1681
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:
 SINALIZAPNEG SÃO MIGUEL LTDA - ME.....
 sócio-garante ANDRE BERNARDO DA SILVA...
 S. H. do Iguaçu, 03 de setembro de 2016
 00058512(001-000061057)*****

Em testemunho da Verdade,

 Resinalda Costa da Silva Garlini



SELO DiEs6, gHJPz, rZEnF-SXOMI, TyxS
 Consulta em www.funarpen.com.br
 TABELIONATO FASION
 São Miguel do Iguaçu/PR (45)3565-1681
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:
 NILTON JOAO BECKERS.....
 S. H. do Iguaçu, 12 de setembro de 2016
 00060849(001-000061435)*****

Em testemunho da Verdade,

 Resinalda Costa da Silva Garlini

Handwritten signature



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 14:12 SOB Nº 20165032596.
 PROTOCOLO: 165032596 DE 27/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602165953. NIRE: 41207378367.
 SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

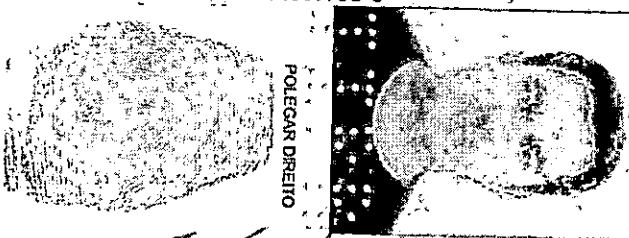
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.269.168-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.269.168-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/05/2017

NOME: ANDRE BERNARDO DA SILVA

FILIAÇÃO: ANTENOR BERNARDO DA SILVA
LIDIA BALBINOT. BERNARDO DA SILVA

NATURALIDADE: PALMA SOLA/SC DATA DE NASCIMENTO: 14/01/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=S MIGUEL IGUAÇU/PR, DA SEDE
C.CAS=7787, LIVRO=21B, FOLHA=24

CPF: 037.884.799-65

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Handwritten signature

Handwritten signature


Handwritten signature

SECRETARIA DO MUN. DE PATO BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.106.617/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2010
NOME EMPRESARIAL SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINALPAR - SINALIZACOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AMADEU GAVA	NÚMERO 296	COMPLEMENTO
CEP 85.877-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUACU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO andre_smi@hotmail.com	TELEFONE (45) 3565-2099
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/07/2017 às 13:44:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.106.617/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2010
NOME EMPRESARIAL SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AMADEU GAVA	NÚMERO 296	COMPLEMENTO
CEP 85.877-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUACU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO andre_smi@hotmail.com	TELEFONE (45) 3565-2099
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/07/2017** às **13:44:33** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12106617/0001-75
Razão Social: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA ME
Nome Fantasia: SINALPAR - SINALIZACOES
Endereço: RUA AMADEU GAVA 296 / PARQUE INDUSTRIAL / SAO MIGUEL DO IGUACU / PR / 85877-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2017 a 08/08/2017

Certificação Número: 2017071003200164841521

Informação obtida em 13/07/2017, às 13:48:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA - ME**
CNPJ: **12.106.617/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:55:45 do dia 24/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2017.

Código de controle da certidão: **669A.B4B6.6F7B.49F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Am'.

Several handwritten signatures in black ink, including a large one on the right and others below it.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016375747-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.106.617/0001-75**
Nome: **SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

SECRETARIA DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

VÂNIO GHELLERE, 64 - 85877000 - CENTRO - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 02/05/2017

N.º da Certidão: 1684/2017

Data de Vencimento: 31/07/2017

Código de Autenticação: 0943643473941

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 12.106.617/0001-75

Requerente: SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA ME

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 12.106.617/0001-75

Nome: SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME

Endereço: RUA RUA AMADEU GAVA, 296 - PARQUE INDUSTRIAL - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR CEP:

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que o Contribuinte acima nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas à data desta.

Terça-feira, 02 de Maio de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.saomiguel.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.106.617/0001-75

Certidão nº: 125157157/2017

Expedição: 24/02/2017, às 08:51:46

Validade: 22/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.106.617/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

CÔMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

ANE CAROLINE S. DE LIMA
ESCREVENTE JURAMENTADA
PORTARIA 12/2010

WALTER ENÉIAS DE LIMA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

JULIO CESAR SONDA MONTAGNA
ESCREVENTE JURAMENTADO
PORTARIA 05/2013

AVENIDA WILLY BARTH, 781 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000
FONE: (45) 3563-1331 - CNPJ: 03.166.473/0001-51 - e-mail: distribuidor@smi@hotmail.com

CERTIDÃO

NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATAS

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder o Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATAS, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido contra a empresa:

SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA - ME, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ nº 12.106.617/0001-75, com sede na Rua Amadeu Gava nº 296

Dada e passada nesta cidade e comarca de **SAO MIGUEL DO IGUAÇU** Estado do **PARANÁ**, ao(s) 22 dia(s) do mês de junho do ano de 2017, às 13:53:43.
Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

WALTER ENÉIAS DE LIMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Júlio Cesar S. Montagna
Escrivente Juramentado
Pot. 32/2013



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CONTADOR PARTICULAR AVALIADOR DEPOSITÁRIO

Walter Eneias de Lima
OFICIAL

Av Willy Barth, 81 - Centro - Cx Postal, 290
CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

Livro Diário

Número: 6

Folha: 1

Atém este livro 68 folhas numeradas do No. 1 ao 68
elaboradas através de processamento eletrônico de dados, que
consta de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de
01/01/2016 a 31/12/2016.

Razão da Empresa.....: SINALIZAÇÕES SAO MIGUEL LTDA

Endereço.....: Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Rua.....: Rua AMADEU GAVA, 296

Complemento.....:

Bairro.....: PQ INDUSTRIAL

Cidade.....: SAO MIGUEL DO IGUAÇU

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 12.106.617/0001-75

Inscrição Estadual...: 9059337286

Registro na junta...: 41207378367 Data registro: 23/08/2011

Inscrição Municipal: 101720

SAO MIGUEL DO IGUAÇU, 01/01/2016

BERNARDO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 037.884.799-65

ALCI CARLOS SERENI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01817200
CPF: 308.048.929-20

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA
Termo de Autenticação 17/051589-3
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

906,17

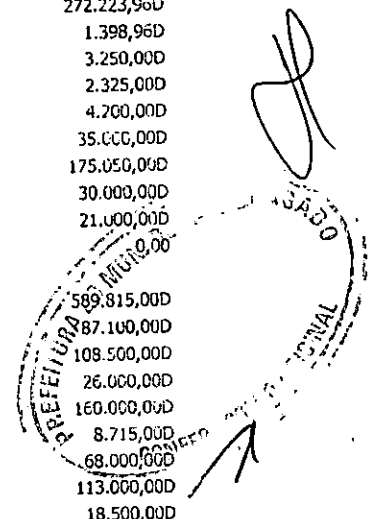
ANA MARIA CONTI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Ana Maria Conti
RG: 5.284.747-7

COPIA COM O ORIGINAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2016	2015
	31/12/2016	31/12/2015
ATIVO	2.125.469,63D	1.529.625,07D
ATIVO CIRCULANTE	425.319,38D	337.713,84D
DISPONÍVEL	120.530,50D	145.258,80D
CAIXA	3.371,44D	145.184,78D
CAIXA GERAL	3.371,44D	145.184,78D
BANCOS COM MOVIMENTO	61,00D	74,02D
BANCO BRADESCO AG. 0617-3 C/C 17.573-0	61,00D	74,02D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	117.098,06D	0,00
BRADESCO APLIC. PAPEIS	117.098,06D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	2.204,01D	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.204,01D	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR	2.204,01D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	6.550,55D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	0,00	6.550,55D
BANCO BRADESCO TITULO DE CAPITALIZAÇÃO	0,00	6.550,55D
ESTOQUE	302.584,87D	185.904,49D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	302.584,87D	185.904,49D
MATÉRIA-PRIMA	302.584,87D	185.904,49D
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.700.150,25D	1.191.911,23D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	800.000,00D	250.161,79D
OUTROS CRÉDITOS	800.000,00D	250.161,79D
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	800.000,00D	250.161,79D
ANDRE BERNARDO DA SILVA	800.000,00D	128.591,90D
SAMARA CARRADORE	0,00	121.569,89D
INVESTIMENTOS	3.533,51D	2.227,31D
INVESTIMENTOS	3.533,51D	2.227,31D
BRADESCO CONSÓRCIO - 8137243101007	3.533,51D	2.227,31D
IMOBILIZADO	896.615,74D	939.522,13D
IMÓVEIS	157.328,38D	157.328,38D
LOTE N.03 Q. N.02 C/1.265,10M²	30.000,00D	30.000,00D
BARRACAO C/300,00M² S/L 2 Q 3	127.328,38D	127.328,38D
MÓVEIS E UTENCÍLIOS	1.349,25D	1.349,25D
KIT DE INFORMATICA - SOFT	1.349,25D	1.349,25D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	324.597,48D	272.223,96D
AR COND. LG 12BTUS	1.398,96D	1.398,96D
PROGRAMADOR ELETRONICO DIGITAL COMPLETO	3.250,00D	3.250,00D
COMPUTADOR WB ELITELINE COMPLETO	2.325,00D	2.325,00D
COMPRESSOR 100 PEG S	4.200,00D	4.200,00D
COMPRESSOR OPS 90 A AC LEG SAF CE/CE	35.000,00D	35.000,00D
EQUIPAMENTO PARA DEMARCAÇÃO VIARIA	175.050,00D	175.050,00D
EMPILHADEIRA STILL XL25 S.C14420T00119 FROTA 046	30.000,00D	30.000,00D
MAQUINA DE PINTURA ASFALTICA PLACA AVO-3892	21.000,00D	21.000,00D
EQUIP.INKJET HP LATEX 310 1,37 6CR 6CB	52.373,52D	52.373,52D
VEICULOS	521.815,00D	589.815,00D
CAMINHÃO VW/8.150	87.100,00D	87.100,00D
CAMINHÃO 14C AMARELO 2013/2014VOLKSWAGEM	108.500,00D	108.500,00D
CAMIONETE FORD FIJORA	26.000,00D	26.000,00D
FORD/CARGO 1519 B PRATA GEADA METALICA 2014/2014	160.000,00D	160.000,00D
CABINE SUPLEMENTAR C/ 1 PORTA	8.715,00D	8.715,00D
M.BENZ/914 C 1999/1999 PLACA CQU - 8912	0,00	68.000,00D
FORD/CARGO 816 s 2013/2013 PLACA AWW-5029	113.000,00D	113.000,00D
VW/SAVEIRO 1.6 CS PLACA AUG-8852	18.500,00D	18.500,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMÓRT. E EXAUS. ACUMUL	108.473,37C	81.194,46C
(-) DEPRECIACÕES DE CONSTRUÇÕES	622,86C	460,50C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. PER	36.125,57C	23.593,66C
(-) DEPRECIACÕES DE VEICULOS	71.724,94C	57.140,30C
PASSIVO	2.125.469,63C	1.529.625,07C
PASSIVO CIRCULANTE	245.012,55C	359.982,52C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	155.360,92C	130.719,69C

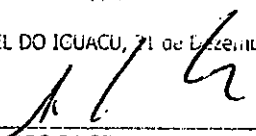


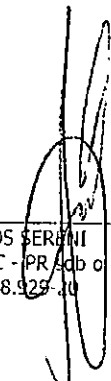
Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2016	2015
	31/12/2016	31/12/2015
EMPRESTIMOS	155.360,92C	230.719,69C
BCO BRADESCO - LEASING - 8550188	0,00	4.047,75C
BRADESCO - FINAME 086079-5	38.395,04C	57.605,89C
BRADESCO - FINAME 0890472/3	45.247,98C	63.009,30C
BRADESCO - 0934911-1	71.717,90C	106.056,75C
FORNECEDORES	24.245,60C	83.230,45C
FORNECEDORES	24.245,60C	83.230,45C
AGFABI COMERCIO DE ETINTAS LTDA	0,00	15.985,00C
AGUIA QUIMICA LTDA	1.662,50C	10.929,73C
AUTO FERK INDUSTRIA E COMERCIO DE QUEIMA	0,00	1.462,44C
BANDEIRANTE QUIMICA LTDA	2.333,76C	0,00
BR FERRO E AÇO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	836,25C	326,95C
COMPRESSUL COMERCIO DE COMPRESSORES DE A	0,00	119,00C
DA VINCI BRASIL LTDA	0,00	6.897,50C
DAL MORA COM DE EQTOS P/SEGURANÇA LTDA	0,00	245,70C
ICAVEL VEICULOS LTDA	501,60C	0,00
INDEPENDENCIA COMERCIO DE AÇO LTDA	73,55C	1.767,03C
INDUSPOL INDUSTRIA DE POLIMEROS LTDA	0,00	24.837,95C
IVO DALAZEN LTDA	1.127,34C	1.314,00C
PAPELARIA DELTA LTDA	0,00	1.258,65C
PERFIACO COMERCIAL DE FERROS E ACO LTDA	977,89C	0,00
POLYQUIM COM. IMP. EXP. E REPR. COML.DE	1.852,50C	0,00
RESICRYL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	14.880,21C	15.361,50C
SERILON BRASIL LTDA	0,00	949,00C
TECREFLETIVOS IND. F. COM. DE ART. DE PLA	0,00	1.776,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	39.788,01C	24.438,47C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	39.788,01C	24.438,47C
IRRF A RECOLHER	827,34C	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	38.634,62C	24.104,34C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	326,05C	334,13C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	25.618,02C	21.593,91C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	18.742,85C	17.232,23C
SALÁRIO E OUTROS A PAGAR	14.747,04C	15.453,73C
PROV. ÚTIL A PAGAR	3.995,81C	1.780,00C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4.706,32C	4.360,68C
INSS A RECOLHER	2.746,12C	2.248,78C
FGTS A RECOLHER	1.960,20C	2.111,90C
PROVISÕES	2.168,85C	0,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.168,85C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.680.457,08C	1.169.642,55C
CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00C	1.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.200.000,00C	1.000.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00C	1.000.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	680.457,08C	169.642,55C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	680.457,08C	169.642,55C
LUCROS ACUMULADOS	731.873,07C	221.058,54C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	51.415,99D	51.415,99D

MIGUEL DO IGUAÇU, 31 de Dezembro de 2016

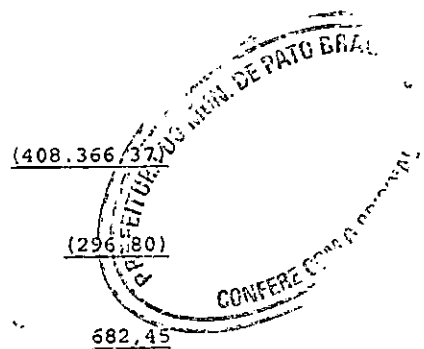

 FERNANDO DA SILVA
 TRADOR
 884.799-65


 ALCI CARLOS SERENI
 Reg. no CRC - PR Adb. n.º. PR01817200
 CPF: 308.048.929-10


 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL DO IGUAÇU

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Operacional		
MERCADORIAS	1.147.195,36	
PRESTADOS	1.391.728,37	<u>2.538.924,73</u>
DUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(135.591,25)	
	(17.252,59)	
IMPOSTOS NACIONAIS	(217.599,22)	<u>(370.443,06)</u>
		<u>2.168.481,67</u>
Operacional		
MERCADORIAS VENDIDAS	(1.008.615,00)	<u>(1.008.615,00)</u>
		<u>1.159.866,67</u>
Operacional		
Administrativas		
ES	(83,25)	
S E ORDENADOS	(196.948,70)	
ORE	(38.347,38)	
ÁRIO	(18.080,04)	
	(24.586,53)	
	(23.082,56)	
AÇÕES E AVISO PRÉVIO	(798,00)	
NCIA MÉDICA E SOCIAL	(59,00)	
IVERSAS	(26,60)	
DE MORA	(129,58)	
AÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(35.047,02)	
. ELÉTRICA	(6.201,92)	
T	(135,00)	
ESGOTO	(2.500,45)	
IE	(1.250,46)	
NCIA CONTÁBIL	(14.573,75)	
S PRESTADOS POR TERCEIROS	(9.967,00)	
AL USADO NA PROFISSAO	(15.359,89)	
AL DE SEGURANÇA	(2.562,45)	
ÇÃO DE VEICULOS	(14.254,02)	
DE MORA	(76,32)	
E COMISSÕES BANCÁRIAS	(4.296,44)	
		<u>(408.366,37)</u>
Tributarias		
DE LICENÇA	(296,80)	<u>(296,80)</u>
		<u>682,45</u>
Financeiras		
DE APLICAÇÕES	682,45	
		<u>14,00</u>
receitas Operacionais	14,00	
CAÇÃO		<u>14,00</u>
		<u>751.999,95</u>
Operacional líquido		
Não Operacionais		
ORIAS RECEBIDAS DOAÇÕES	2.205,00	
/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	(22.231,88)	<u>(20.026,88)</u>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SAO MIGUEL DO IGUAÇU, 31 de Dezembro de 2016

licenciado para ESCRITÓRIO SERENI LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

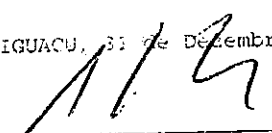
Antes do IR

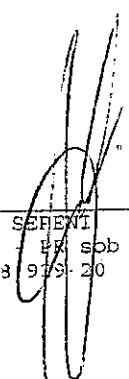
731.873,07

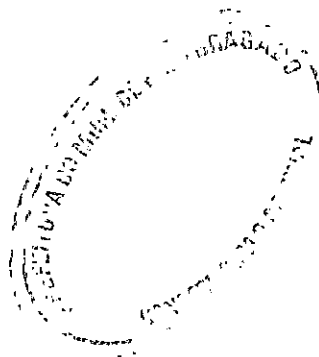
LIQUIDO DO EXERCÍCIO

731.873,07

EXERCÍCIO DO IGUAÇU, 31 de Dezembro de 2016

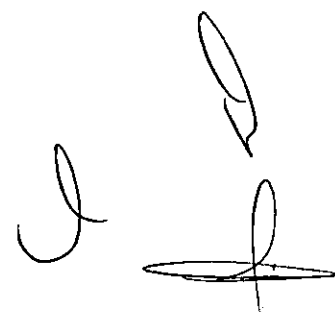

FERNANDO DA SILVA
TITULAR
7.884.799-65


ALCI CARLOS SERENI
Reg. no CRC - E.O. sob o No. PR01817200
CPF: 308.043.919-20







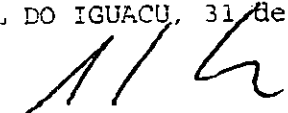


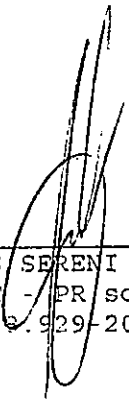


DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

RIMINAÇÃO	VALOR
OS/PREJUÍZOS	
do Anterior de Lucros Acumulados	169.642,55
stes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
ersão de Reservas	0,00
ros Recursos	0,00
ro Líquido do Ano	731.873,07
Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
Prejuízo Líquido do Ano	0,00
AL	901.515,62
INAÇÕES	
nsferências para Reservas	0,00
idendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre-	(21.058,54)
cela dos Lucros Incorporados ao Capital	(200.000,00)
ras Destinações	0,00
AL	(221.058,54)
OS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	680.457,08

IGUEL DO IGUACU, 31 de Dezembro de 2016


BERNADO DA SILVA
ISTRADOR
037.884.799-65

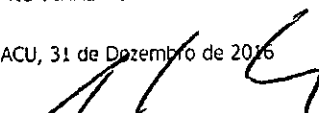

ALCI CARLOS SERENI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01817200
CPF: 308.048.929-20




DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2016

	2016	2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Prestação de Serviços	1.391.728,37	384.567,33
Vendas Mercadorias	1.011.605,11	554.003,85
Compra de Mercadorias	(155.597,88)	(101.794,58)
Valores Recebidos de Clientes	0,00	(22.080,00)
Valores pagos a fornecedores	(1.037.609,26)	(289.820,70)
Valores pagos administradores	(30.646,40)	(20.915,00)
Valores pagos a empregados	(221.409,21)	(214.872,21)
Valores pagos inss e fgts	(39.891,54)	(36.875,84)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	918.179,19	252.212,85
Despesas gerais	(53.983,78)	(35.996,25)
Tributos pagos	(221.847,95)	(86.786,76)
Despesas financeiras	(4.426,84)	(1.300,06)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	637.920,62	128.129,78
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(567.387,61)	(1.349,25)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	70.533,01	126.780,53
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(52.373,52)	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	38.000,00	43.000,00
Aplicações	0,00	(770,55)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(14.373,52)	42.229,45
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(75.434,27)	(104.200,42)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(75.434,27)	(104.200,42)
Redução nas Disponibilidades	(19.271,78)	64.809,56
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	145.258,80	82.676,55
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	125.984,02	145.258,80

SAO MIGUEL DO IGUAÇU, 31 de Dezembro de 2016


 ANDRE BERNADO DA SILVA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 037.884.799-65


 ALCI CARLOS SERENI
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR01817200
 CPF: 308.048.929-20







TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 6 Folha: 68

m este livro 68 folhas numeradas do No. 1 ao 68
das através de processamento eletrônico de dados, que
u de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de
/2016 a 31/12/2016.

da Empresa....: SINALIZAÇÕES SAO MIGUEL LTDA

.....: Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

reço.....: Rua AMADEU GAVA, 296

emento.....:

co.....: PQ INDUSTRIAL

zipio.....: SAO MIGUEL DO IGUACU

lo.....: PR

rição no CNPJ...: 12.106.617/0001-75

rição Estadual.: 9059337286

stro na junta...: 41207378367 Data registro: 23/08/2011

rição Municipal: 101720



MIGUEL DO IGUACU, 31/12/2016

BERNADO DA SILVA
NISTRADOR
037.884.799-65

ALCI CARLOS SERENI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01817200
CPF: 308.048.929-20



Handwritten signature

Handwritten signature



SinalPar
sinalização viária

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO- Pr.

Pregão Presencial N° 101/2017.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

Sinalizações São Miguel Ltda , inscrita no CNPJ n° 12.106.617/0001-75 , por intermédio de seu representante legal, o Sr. Andre Bernardo da Silva, portador do documento de identidade RG n° 8.269.168-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 037.884.799-65 , **DECLARA**, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Miguel do Iguaçu-PR, 19 de Julho de 2017.

ANDRE BERNARDO DA SILVA

RG: 8.269.168-5 SSP/PR

CPF: 037.884.799-65

SÓCIO ADMINISTRADOR

12.106.617/0001-75

SINALIZAÇÕES
SÃO MIGUEL LTDA - ME

RUA AMADEU GAVA, 296
PARQUE INDUSTRIAL / CEP 85877-000
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU PARANA

Fone: (45) 3565.2099

Rua Amadeu Gava, 296 | Pq. Industrial | CEP 85877-000 | São Miguel do Iguaçu | Paraná
E-mail: sinalpar.pr@hotmail.com | www.sinalpar.com.br | CNPJ: 12.106.617/0001-75 | Inscr. Est. 905.93372-86

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO- PR.

Pregão Presencial N° 101/2017

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

Sinalizações São Miguel Ltda , inscrita no CNPJ n° 12.106.617/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Andre Bernardo da Silva, portador do documento de identidade n° 8.269.168-5; e do CPF n° 037.884.799-65 , **DECLARA**, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas:

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Miguel do Iguaçu-PR, 19 de Julho de 2017.



ANDRE BERNARDO DA SILVA

RG: 8.269.168-5 SSP/PR

CPF: 037.884.799-65

SÓCIO ADMINISTRADOR

12.106.617/0001-75

**SINALIZAÇÕES
SÃO MIGUEL LTDA - ME**

RUA AMADEU GAVA, 296
PARQUE INDUSTRIAL CEP 85877-000
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU PARANÁ

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO- Pr.

Pregão Presencial N° 101/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Sinalizações São Miguel Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.106.617/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Andre Bernardo da Silva, portador do documento de identidade RG nº 8.269.168-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 037.884.799-65, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Miguel do Iguaçu-PR, 19 de Julho de 2017.


ANDRE BERNARDO DA SILVA

RG: 8.269.168-5 SSP/PR

CPF: 037.884.799-65

SÓCIO ADMINISTRADOR

12.106.617/0001-75

**SINALIZAÇÕES
SÃO MIGUEL LTDA - ME**

RUA AMADEU GAVA, 296
PARQUE INDUSTRIAL CEP 85877-000
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU PARANÁ

ANEXO VII

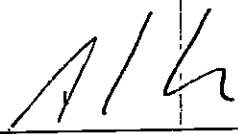
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente **Sinalizações São Miguel Ltda**, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 101/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:


(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

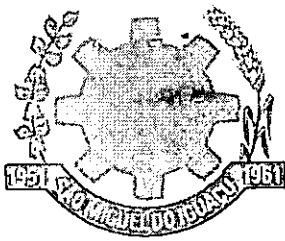
() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipalocupante do cargo.....

São Miguel do Iguçu-PR, 19 de Julho de 2017.



ANDRE BERNARDO DA SILVA
RG: 8.269.168-5 SSP/PR
CPF: 037.884.799-65
SÓCIO ADMINISTRADOR


12.106.617/0001-75
SINALIZAÇÕES
SÃO MIGUEL LTDA - ME
RUA AMADEU GAVA, 296
PARQUE INDUSTRIAL CEP 85877-000
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU PARANÁ



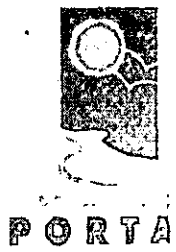
Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO 101720

ALVARÁ DE LICENÇA Nº _____



DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/02/2016

De acordo com o despacho exarado pela Secretária de Finanças, na Declaração para fins de inscrição no CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES da Prefeitura Municipal, é concedida a licença prevista pelo Código Tributário do Município, para o estabelecimento abaixo qualificado, enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor.

NOME / RAZÃO SOCIAL: SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME

CNPJ/CPF: 12.106.617/0001-75

ENDEREÇO: RUA AMADEU GAVA

Nº.: 296

BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL

CIDADE: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

UF: PR

OBSERVAÇÕES:

ATIVIDADES

- 4211102 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 1813001 Impressão de material para uso publicitário
- 2071100 Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
- 2330399 Fab.de outros art. e prod. de conc., cimento, fibroc.,gesso e mat.seme
- 2512800 Fabricação de esquadrias de metal
- 2532201 Produção de artefatos estampados de metal
- 2542000 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 3299003 Fabricação de letras, letreiros placas de qualquer material, exceto lu
- 4211102 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4292801 Montagem de estruturas metálicas
- 4329101 Instalações de painéis publicitários
- 4329104 Montagem e inst. de sist. e equip. de ilum. e sinal. em vias públ.

ATENÇÃO :

O presente ALVARÁ só tem validade mediante comprovação do pagamento de respectiva taxa. Deverá solicitar a BAIXA ou PARALIZAÇÃO da Empresa quando a mesma encerrar as atividades

Celso Eloi Schemmer

CELSO ELOI SCHEMMER

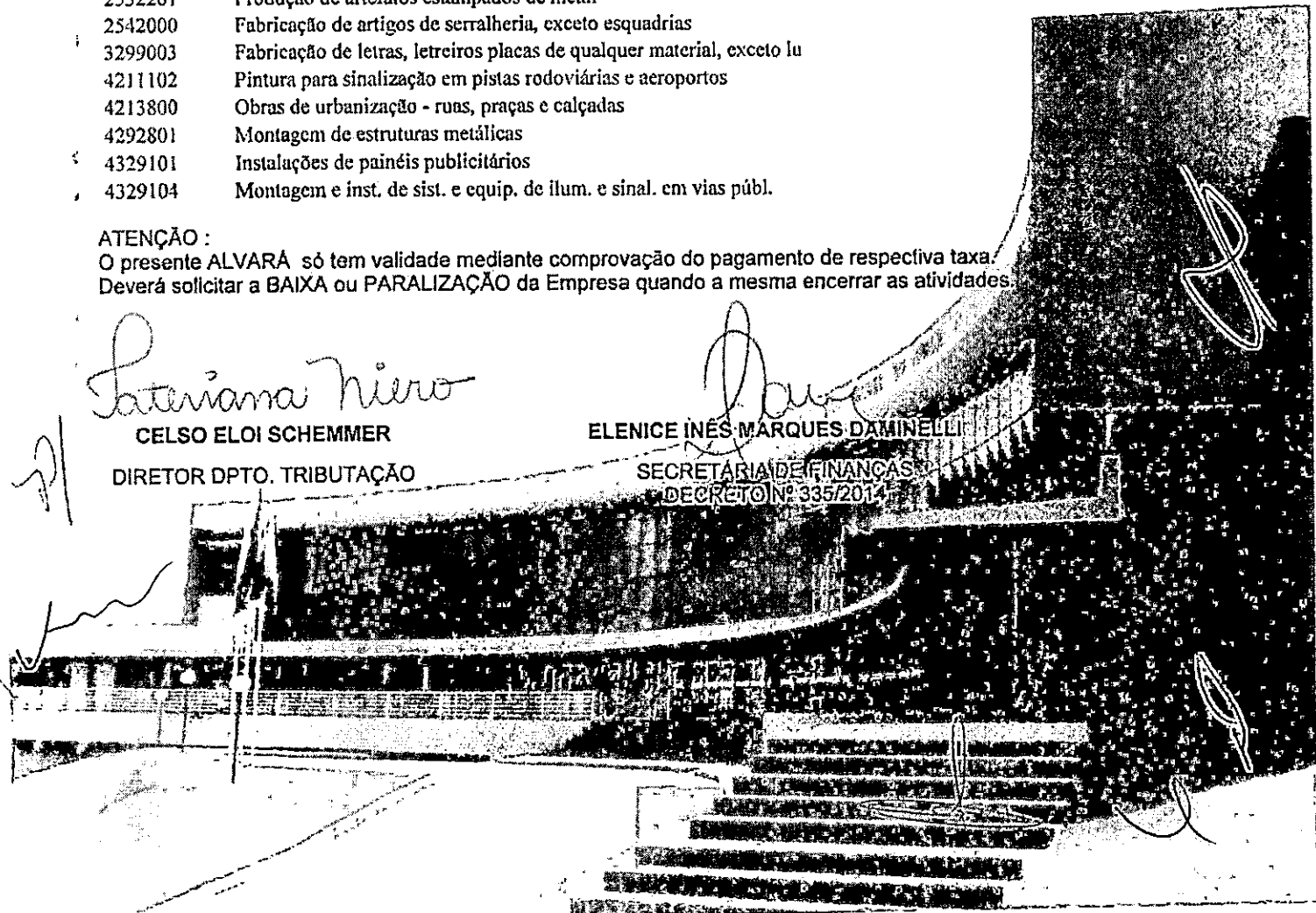
DIRETOR DPTO. TRIBUTAÇÃO

Elenice Inés Marques Daminelli

ELENICE INÉS MARQUES DAMINELLI

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 335/2014



SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
- 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia



Celso Eloi Schemmer
Diretor Dep. Tributação
Prefeitura Mun. de São Miguel do Iguacu - PR





Associado: SINALIZAÇÕES SAO MIGUEL LTDA
Cooperativa: 0710 Conta Corrente: 76143-8

Impresso em 15/03/2017 08:34:40

Boletos

Solicitante: ANDRE BERNARDO DA SILVA
Cooperativa Origem: 0710
Conta Origem: 76143-8
Número de Controle: 193384069
Código de Barras: 10493429650199127004000072300239370990000059707
Data de Vencimento: 15/03/2017
Data do Pagamento: 15/03/2017
Valor do Título (R\$): 597,07
Valor do Desconto (R\$): 0,00
Valor Pago (R\$): 597,07
Descrição do Pagamento: ALVARA 2017
Autenticação Eletrônica: 5C29.5788.166C.B643.0D60.B9E1.3CC4.5533

* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Recibo do Sacado

Sacado: SINALIZAÇÕES SAO MIGUEL LTDA - ME

Nosso Número: 24991700000723002-1

Agência/Código Cedente: 38423/342960-1

Tipo Cadastro: 2 Ano: 0002551 Divida: 2017 SubDiv: 02 000

Parcela: 1/1 Vencimento: 15/03/2017

(=) Valor Documento: 597,07

(-) Descontos/Abatimentos: 0,00

(+) Hora/Multa: 0,00

(+) Outros Acréscimos: 0,00

(=) Valor Cobrado: 597,07

Cadastro: 0002551 Exercício: 2017

SINALIZAÇÕES SAO MIGUEL LTDA - ME
RUA AMADEU GAVA, 296
PARQUE INDUSTRIAL
QUADRA: 0 LOTE: 0

CAIXA 104-0 10493.42965 01991.270040 00072.300239 3 70990000059707

SAC 0800 723 0101

Local Pagamento: PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATÁ O VALOR LIMITE

Cedente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU- PR, CNPJ: 76.206.499/0001-50
RUA YANIO CHELLERE 64 - CENTRO

Data de Emissão: 16/02/2017 N.º do Doc.: 24991700000723002-1 Espécie Doc.: DM Aceite: N Data de Proc.: 16/02/2017

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	SR	R\$		

INSTRUÇÕES: Até 30 dias após no vencimento cobrar: Juros 1% + Multa 2%
Não receber após 30 dias do vencimento.
Valor Principal: 597,07

Cód/Contador: 22 ESCRITÓRIO SERENI LTDA

Sacado: SINALIZAÇÕES SAO MIGUEL LTDA - ME

296

RUA AMADEU GAVA, 296
PARQUE INDUSTRIAL
QUADRA: 0 LOTE: 0

PAGAMENTO VÁLIDO ATÉ: 15/03/2017

Agência/Código Cedente: 38423/342960-1

Nosso Número: 24991700000723002-1

(=) Valor do Documento: 597,07

(-) Desconto: 0,00

(-) Outras Deduc/Abat: 0,00

(+) Hora/Multa: 0,00

(+) Outros Acres: 0,00

(=) Vl. Cobrado: 597,07

CPF/CNPJ: 12.106.617/0001-75

Exercício: 2017 Divida: 02 Subdiv: 000 Parc: 1



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 21/06/2010, NIRE: 41207378367, CNPJ: 12.106.617/0001-75, estabelecido(a) na RUA AMADEU GAVA, 296, PO INDUSTRIAL, São Miguel do Iguaçu - PR; CEP: 85877-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE


SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR, 14/07/2017
JULIETE BERNARDO DA SILVA
Sócio


ANDRE BERNARDO DA SILVA
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2017 15:44 SOB Nº 20175285314.
PROTOCOLO: 175285314 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702710536. NIRE: 41207378367.
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0737836-7	CNPJ 12.106.617/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/06/2010	Data de Início de Atividade 21/06/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AMADEU GAVA, 296, PQ INDUSTRIAL, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PR, 85.877-000			
Objeto Social PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CACADAS FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO.			
Capital: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
ANDRE BERNARDO DA SILVA 037.884.799-65		960.000,00	SOCIO
JULIETE BERNARDO DA SILVA 066.570.229-99		240.000,00	SOCIO
Último Arquivamento		Situação	
Data: 17/07/2017	Número: 20175285314	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 19 de julho de 2017

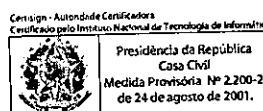
17/468746-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 174687460 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 19/07/2017
 Junta Comercial do Paraná
 CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



SinalPar

sinalização viária ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA

CNPJ: 12.106.617/0001-75 IE: 90593372-86

ENDEREÇO: RUA AMADEU GAVA, Nº 296, PARQUE INDUSTRIAL

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR CEP: 85877-000

TELEFONE: (45)3565-2099 EMAIL: sinalpar.pr@hotmail.com

São Miguel do Iguaçu, 20 de Julho de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 101/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento/prestação de serviços aquisição de placas de Sinalização viária horizontal e dispositivos auxiliares, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 101/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Qty.	Produto/Marca	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
01	100	Fornecimento de placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25cm, com acessórios para fixação. Marca: sinalpar	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
02	200	Fornecimento de placa de sinalização vertical em chapa de aço MSG 16, previamente tratada contra ferrugem, fundo primer e acabamento em pintura eletrostática preta. Película refletivas GT Tipo I e simbologia, pictograma e legêndas em preto película tipo IV, incluído acessórios para fixação. Marca: Sinalpar	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
03	500	Fornecimento de suporte em aço carbono galvanizado diâmetro de 2"1/2", espessura de parede mínima 2,25mm com 3,0m de altura, incluso aletas anti-giro de 6x6cm chapa mínimo de 2mm soldadas e tampão. Marca: Sinalpar	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00
Valor global				R\$ 93.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais)

Fone: (45) 3565.2099

Rua Amadeu Gava, 296 | Pq. Industrial | CEP 85877-000 | São Miguel do Iguaçu | Paraná
E-mail: sinalpar.pr@hotmail.com | www.sinalpar.com.br | CNPJ: 12.106.617/0001-75 | Inscr. Est. 905.93372-86



SinalPar

sinalização viária

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 5 (cinco) dias.

Dados Bancários: Banco Bradesco Agência 0617 C/C 17573-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

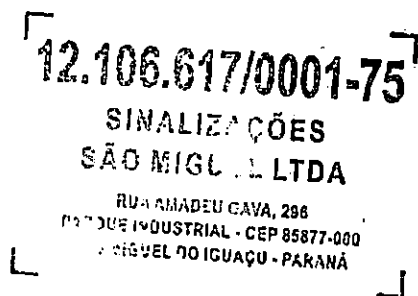
Atenciosamente,

Sinalizações São Miguel LTDA

CNPJ: 12.106.617/0001-75

Andre Bernardo da Silva

Sócio/Administrador



Fone: (45) 3565.2099

Rua Amadeu Gava, 296 | Pq. Industrial | CEP 85877-000 | São Miguel do Iguauçu | Paraná
E-mail: sinalpar.pr@hotmail.com | www.sinalpar.com.br | CNPJ: 12.106.617/0001-75 | Inscr. Est. 905.93372-86



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

PARECER FINAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
LEOMAR ROHDEN

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 101/2017

Para fins de registro de preços

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 101/2017

PARECER:

Retornam à Procuradoria Jurídica Municipal os autos para exame do procedimento licitatório realizado para fins de registro de preços, na modalidade Pregão Presencial n.º 101/2017, tipo “menor preço global”, visando a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de placas de sinalização e dispositivos auxiliares.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 07/07/17 e Diário eletrônico de 05/07/2017, ficando definida a data de 20 de julho de 2017 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designados, identificou-se que 05 (cinco) empresas haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata n.º 134/2017 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e, quando do credenciamento, verificou-se que a empresa C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, por não possuir ramo de atividade compatível, acabou sendo desclassificada, prosseguindo-se o certamente com 04 (quatro) empresas habilitadas, tendo apresentado as Declarações de cumprimento dos requisitos e de enquadramento na condição de Micro Empresa.

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPES Nº 01, momento em que constatou-se que 03 (três) das propostas apresentadas pelas concorrentes preencheram os requisitos mínimos exigidos, tendo sido consideradas estas habilitadas no processo. Foi desclassificada, portanto, nesta fase, a empresa SOLUTIO COPMUNICAÇÃO LTDA – ME.

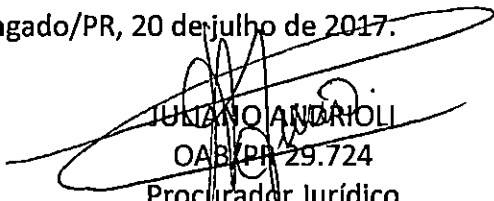
Em seguida passou-se para a fase de lances verbais, onde as participantes habilitadas ofereceram lances, conforme tabela que acompanha a ATA.

Superada esta fase, passou-se para a fase de verificação do conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando então o Pregoeiro constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação, conforme parecer de julgamento.

Ressaltamos que o presente parecer está sendo emitido por servidor ocupante de cargo em comissão em razão da procuradora efetiva estar no período de gozo de férias.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 20 de julho de 2017.


JULIANO ANDRIOLI
OAB/PR 29.724
Procurador Jurídico
Portaria 058/2017



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 134/2017

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2017.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº 101/2017, que tem como objeto a Futura e eventual aquisição de placas de Sinalização viária horizontal e dispositivos auxiliares.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão, na forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº 101/2017, o qual tem como objeto a Futura e eventual aquisição de placas de Sinalização viária horizontal e dispositivos auxiliares, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. Destas 05 (cinco) empresas tratando-se das seguintes. **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA – ME, SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - EPP, MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI – ME & LOGOMARCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, sendo que todas as empresas que protocolaram os envelopes encontram-se dentro da microrregião 22. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim credenciadas: Licitante **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** credenciada pelo senhor Clovis Hoffmann e **SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA – ME** credenciada pelo senhor Adriano Martins Coelho, **SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - EPP** credenciada pelo senhor André Bernardo da Silva, **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI – ME** credenciada pelo senhor Daniel Pedro Moises Domingues & **LOGOMARCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** credenciada pelo senhor Ronaldo Gonçalves da Silva. Neste momento verificou-se que a empresa **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** não possui no seu ramo de atividades objeto compatível com o objeto ora licitado, conforme item 2.2A do Edital Convocatório, ficando portanto desclassificada. Os demais documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. Todas as licitantes apresentaram as declarações solicitadas. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 os autores das propostas com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Visando aumentar à competitividade a pregoeira conduziu todas as propostas para a fase de lances verbais. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor global apresentado pelas licitantes, para execução do objeto desta licitação, conforme constante na tabela de lances. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. As propostas estavam de acordo com o solicitado no Item 09 do Edital Convocatório. Sendo que as licitantes participantes apresentaram os seguintes valores: **SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 200.925,00 (duzentos mil novecentos e vinte e cinco reais), **SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - EPP** apresentou proposta no valor global de R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) & **LOGOMARCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – EPP** apresentou proposta no valor global de R\$ 147.100,00 (cento e quarenta e sete mil e cem reais). Verificou-se que a empresa **SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA – ME** não apresentou marca na sua proposta conforme solicitado no item 9.2.4 do Edital Convocatório, estando, portanto desclassificada. Seguindo-se, portanto com a sessão, neste momento a pregoeira motivou os credenciados habilitados aos lances verbais, visando melhorar os valores ofertados, conforme item 10.5 do edital convocatório para entrega do objeto da licitação em pauta. Momento em que as licitantes mostraram interesse em dar lances, melhorando assim os valores. Conforme constante na tabela de lances. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados aos credenciados para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. A Pregoeira após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital. Portanto, classifica vencedora e ADJUDICA o objeto deste Processo para a Licitante **SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - EPP** ao valor global de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). Encerramos esta reunião às nove horas e vinte minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

Assel.
Assel.
Assel.
Assel.

Assel.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2017.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de placas de Sinalização viária horizontal e dispositivos auxiliares.

TETO MAXIMO R\$ 210.252,00

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
SOLUTIO	200.925,00	DECLAS.				
SIN. SÃO MIGUEL	129.500,00	126.590,00	126.300,00	125.900,00	125.400,00	125.050,00
MM SINALIZ	134.400,00	127.000,00	126.400,00	126.000,00	125.450,00	125.100,00
LOGOMARCA	147.100,00	128.000,00	126.500,00	126.200,00	125.500,00	125.300,00

LICITANTE	6º LANCE	7º LANCE	8º LANCE	9º LANCE	10º LANCE	11º LANCE
SIN. SÃO MIGUEL	124.850,00	124.300,00	119.850,00	118.900,00	118.200,00	117.900,00
MM SINALIZ	124.900,00	124.400,00	119.900,00	119.000,00	118.300,00	118.000,00
LOGOMARCA	125.000,00	124.800,00	120.000,00	119.500,00	118.500,00	118.100,00

LICITANTE	12º LANCE	13º LANCE	14º LANCE	15º LANCE	16º LANCE	17º LANCE
SIN. SÃO MIGUEL	117.400,00	116.800,00	116.500,00	116.200,00	115.800,00	115.000,00
MM SINALIZ	117.500,00	116.900,00	116.600,00	116.300,00	115.900,00	115.400,00
LOGOMARCA	117.800,00	117.000,00	116.700,00	116.400,00	116.000,00	115.500,00

LICITANTE	18º LANCE	19º LANCE	20º LANCE	21º LANCE	22º LANCE	23º LANCE
SIN. SÃO MIGUEL	114.700,00	114.200,00	113.900,00	113.600,00	113.300,00	113.000,00
MM SINALIZ	114.800,00	114.300,00	114.000,00	113.700,00	113.400,00	113.100,00
LOGOMARCA	114.900,00	114.600,00	114.100,00	113.800,00	113.500,00	113.200,00

LICITANTE	24º LANCE	25º LANCE	26º LANCE	27º LANCE	28º LANCE	29º LANCE
SIN. SÃO MIGUEL	112.000,00	111.000,00	110.000,00	109.400,00	109.000,00	108.500,00
MM SINALIZ	112.800,00	111.800,00	110.400,00	DECLINA		
LOGOMARCA	112.900,00	111.900,00	110.500,00	109.500,00	109.300,00	108.900,00

LICITANTE	30º LANCE	31º LANCE	32º LANCE	33º LANCE	34º LANCE	35º LANCE
SIN. SÃO MIGUEL	108.000,00	107.000,00	106.800,00	106.600,00	106.400,00	106.200,00
LOGOMARCA	108.400,00	107.900,00	106.900,00	106.700,00	106.500,00	106.300,00

LICITANTE	36º LANCE	37º LANCE	38º LANCE	39º LANCE	40º LANCE	41º LANCE
SIN. SÃO MIGUEL	106.000,00	105.800,00	105.400,00	105.200,00	104.900,00	104.700,00
LOGOMARCA	106.100,00	105.900,00	105.500,00	105.300,00	105.000,00	104.800,00

LICITANTE	42º LANCE	43º LANCE	44º LANCE	45º LANCE	46º LANCE	47º LANCE
-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SIN. SÃO MIGUEL	104.400,00	104.200,00	104.000,00	103.800,00	103.600,00	103.400,00
LOGOMARCA	104.500,00	104.300,00	104.100,00	103.900,00	103.700,00	103.500,00

LICITANTE	48º LANCE	49º LANCE	50º LANCE	51º LANCE	52º LANCE	53º LANCE
SIN. SÃO MIGUEL	103.200,00	103.000,00	102.800,00	102.600,00	102.400,00	101.900,00
LOGOMARCA	103.300,00	103.100,00	102.900,00	102.700,00	102.500,00	102.000,00

LICITANTE	54º LANCE	55º LANCE	56º LANCE	57º LANCE	58º LANCE	59º LANCE
SIN. SÃO MIGUEL	101.700,00	101.500,00	101.300,00	101.000,00	100.800,00	100.600,00
LOGOMARCA	101.800,00	101.600,00	101.400,00	101.200,00	100.900,00	100.700,00

LICITANTE	60º LANCE	61º LANCE	62º LANCE	63º LANCE	64º LANCE	65º LANCE
SIN. SÃO MIGUEL	100.400,00	100.200,00	100.000,00	99.800,00	99.400,00	98.900,00
LOGOMARCA	100.500,00	100.300,00	100.100,00	99.900,00	99.500,00	99.000,00

LICITANTE	66º LANCE	67º LANCE	68º LANCE	68º LANCE	69º LANCE	70º LANCE
SIN. SÃO MIGUEL	98.700,00	98.500,00	98.300,00	98.100,00	97.900,00	97.700,00
LOGOMARCA	98.800,00	98.600,00	98.400,00	98.200,00	98.000,00	97.800,00

LICITANTE	71º LANCE	72º LANCE	73º LANCE	74º LANCE	75º LANCE	76º LANCE
SIN. SÃO MIGUEL	97.500,00	97.300,00	97.000,00	96.800,00	96.600,00	96.400,00
LOGOMARCA	97.600,00	97.400,00	97.200,00	96.900,00	96.700,00	96.500,00

LICITANTE	77º LANCE	78º LANCE	79º LANCE	80º LANCE	81º LANCE	82º LANCE
SIN. SÃO MIGUEL	96.200,00	96.000,00	95.800,00	95.600,00	95.400,00	95.200,00
LOGOMARCA	96.300,00	96.100,00	95.900,00	95.700,00	95.500,00	95.300,00

LICITANTE	83º LANCE	84º LANCE	85º LANCE	86º LANCE	87º LANCE	88º LANCE
SIN. SÃO MIGUEL	95.000,00	94.800,00	94.600,00	94.400,00	94.200,00	94.000,00
LOGOMARCA	95.100,00	94.900,00	94.700,00	94.500,00	94.300,00	94.100,00

LICITANTE	89º LANCE	90º LANCE	91º LANCE	92º LANCE
SIN. SÃO MIGUEL	93.800,00	93.600,00	93.000,00	
LOGOMARCA	93.900,00	93.700,00	93.500,00	DECLINA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

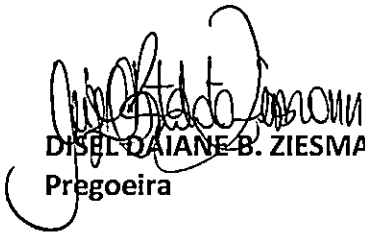
PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2017.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de placas de Sinalização viária horizontal e dispositivos auxiliares.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2017, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preços apresentada pela empresa **SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - EPP** ao valor global de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 20 de julho de 2017.


DAIANE B. ZIESMANN
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2017.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de placas de Sinalização viária horizontal e dispositivos auxiliares.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa Licitante **SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - EPP** ao valor global de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), para fornecimento do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 20 de julho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 1200
de 20/07/17 FL. _____
Wilton
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4428
de 21/07/17 FL. 44
Wilton
Visto